

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 220
Permanente de Licitação

Pelo presente contrato de trabalho, que fazem entre si, a firma CONSTRUPONTES SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME, CNPJ: 07.414.205/0001-62, com sede na Rua Camarista Emílio Metzger, nº81, sala B, Vila Paraná, Rio Negro, PR, CEP: 83880-000, estabelecida no ramo de: Prestação de serviços em construção civil e comércio de materiais de construção, adiante designada como CONTRATANTE, e ROBERTO RUBIK, registrado no CAU-BR sob nº: A15145-9, CPF:528.259.229-00, residente e domiciliado na Rua Tenente Ary Rauen, 975, Bairro Centro II, na cidade de Mafra, adiante designado CONTRATADO, resolvem de comum acordo pelo presente instrumento contratar os serviços profissionais técnicos, ficando ajustada as seguintes cláusulas:

Cláusula 1 – Das Funções:

1º O CONTRATADO exercerá sua função de Responsável Técnico, obrigando-se a fazer o serviço referente a sua função.

Cláusula 2 – Das Responsabilidades:

1º- A Responsabilidade técnica será exercida diária e pessoalmente pelo contratado que deverá desempenhar sua função de responsável técnico pelos projetos arquitetônicos e execução das obras que o CONTRATANTE produz. Função esta desenvolvida com a devida pontualidade, completa autonomia técnico-científica conforme o Código de Ética da profissão.

2º- O CONTRATADO representa o CONTRATANTE, perante o CAU e outros órgãos públicos e privados nos assuntos referentes a alterações contratuais, registros, baixas, revalidações e outros, no período em que vigorar o presente contrato.

3º- O CONTRATANTE proporcionará ao CONTRATADO as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

Cláusula 3 – Do Tempo de Contrato:

1º- O prazo de duração do presente Contrato é por 12 meses, vigorando a partir da data de sua assinatura.

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada em 05 SET 2016.
Tabelionato AÉRCIO PEREIRA
CPF 016.831.289-15
F.47 3642-0594 R.Negro-PR

() AÉRCIO PEREIRA - Titular
() Hilário Nadrowski Empreg.
() Rosalba Pereira Juramentados
(*) Cristian A. Pereira

ATENTIFICADO

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos está afixado na última folha do documento, conforme Instrução Normativa nº 06/2003 do FUNARPEN-PR.

Tabelionato Aércio Pereira
RIO NEGRO-PR

EM BRANCO

2º - Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente Contrato, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) de antecedência, ficando o Contratado obrigado a comunicar imediatamente por escrito tal rescisão, ao CAU juntando os documentos comprobatórios exigidos.



Cláusula 4 - Dos Pagamentos:

1º Pelo efetivo desempenho da atividade do Responsável Técnico, CONTRATANTE obriga-se a pagar 4 salários mínimos por mes, a cargo de Responsabilidade Técnica ao Arquiteto Roberto Rubik.

Cláusula 5 - Das Obrigações:

1º As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator as penas da lei e ressarcimento dos prejuízos que por ventura venham a causar a outra parte.

2º O horário de assistência do Responsável Técnico junto ao estabelecimento será de 3 (Três) horas diárias de segunda a sexta-feira das 19:00 às 22:00 hs de segunda a sexta-feira e sábados 5 horas das 07:00hs as 12:00 hs, totalizando 20 horas semanais.

E por assim justos e Contratados assinam o presente Contrato em 2 vias de igual valor, a qual nomeiam o Fórum de Mafra, SC para reconhecimento de partes, diante das testemunhas que abaixo igualmente assinam.

Autentico a presente fotocópia por conferir o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada e dou fé. RIO NEGRO-PR

05 SET 2016

ATENTIFICACAO

() AÉRCIO PEREIRA	- Titular
() Hilário Nadrowski	Empreg.
() Rosalba Pereira	Juramentados
() Cristian A. Pereira	Juramentados

00

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos está afixado na última folha do documento, conforme Instrução Normativa nº 06/2003 do FUNARPEN-PR.

Tabelionato Aécio Pereira
RIO NEGRO-PR

 Luciane





ITALIANO

ITALIANO

ITALIANO

Mafra, SC, 25 de agosto de 2016

TABELIAO
Aercio Pereira

TABELIAO
Aercio Pereira

M. Luciane U. Pontes

CONSTRUPONTES - CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 222
Comissão Permanente de Licitação

Roberto Rubik
ROBERTO RUBIK- CONTRATADO

Testemunhas:

1o. TABELIAO - AERCIO PEREIRA
Fone: (47) 3642-0594 - Rio Negro - Parana
RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) supra-assinada(s) de: [CFw1PH4v01]-ANTONIO GILBERTO DA SILVA... PONTES... [CFw1PP5001]-MARIA LUCIANE OLBRICHT PONTES por SEMELHANCA.
Em testemunho da verdade
Rio Negro, 05 de Setembro de 2016
HILARIO NADROWSKI
ESCREVENTE JURAMENTADO
FUNARPEN_SELO DIGITAL: 4X3YR . sKc2-9 .
Lasec - m4IVd . QmLAr Valide
esse selo <http://funarpen.com.br>

Autentico a presente fotocópia por conferir co original que me foi apresentado e devalvido á parte interessada e dou fé. RIO NEGRO-PR
05 SET 2016
() AERCIO PEREIRA - Titular
() Hildrio Nadrowski Empreg.
() Rosalba Pereira Juramentado
() Cristian A. Pereira Indica

AUTENTICACAO

Lei 13.226 de 10/07/2001
SELO FUNARPEN
Rio Negro - Parana
FUNARPEN
FUT 11 f88

[Handwritten mark]

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07414205/0001-62
Razão Social: CONTRUPONTES SERVICOS GERAIS LTDA ME
Endereço: RUA CAMARISTA EMILIO METZER 81 SALA B / BOM JESUS / RIO NEGRO
/ PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2016 a 21/09/2016

Certificação Número: 2016082301124781712504

Informação obtida em 01/09/2016, às 14:32:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. de Itaipópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 993
A
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 224
Comissão Permanente de Licitação

AC MAFRA
05 SET 2016

RECEBIDO
Em 06/09/2016
Protos. sob o
n.º 200
ASSINATURA

Correios AR MP
PESO (kg) 2,8
F0052838
SEDEX
DV 26454202 7 BR

DESTINATARIO:

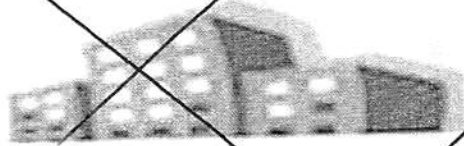
Prefeitura Municipal de Irineópolis

Endereço: Rua Paraná, 200 - Centro, Irineópolis - SC, 89440-000

Telefone: (47) 3625-1111

REMETENTE:

**CONSTRUPONTES
SERVICOS GERAIS LTDA**



CNPJ 07.414.205/0001-62

Rua Camarista Emilio Metzger, 81 - Sala B - CEP 83880-000

Vila Paraná - Rio Negro-PR

Fone: (47) 3642-5980 ou 9946-1644

construpontes@hotmail.com

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 37/2016
Processo de Licitação: 37/2016
Data do Processo: 13/07/2016

Folha: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 295
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 49/2016 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) BANHEIROS POPULARES, DE ACORDO COM O LEI Nº 1.864/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 QUE CRIA O PROGRAMA DE "MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES", COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONSTRUÍDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO".

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 37/2016, Concorrência nº 18/2016, a Sra. Patrícia Fabiane Fronczak - Presidente, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 02/2016. As empresas Construpontes Serviços Gerais Ltda ME e Gregório e Pelisson Construções Ltda ME, entregaram os documentos solicitados conforme Ata nº 43 /2016, sendo consideradas HABILITADAS. A empresa Ana Cardoso ME não entregou os documentos solicitados, sendo assim considerada Inabilitada. Após recebimento e análise dos documentos encaminhados, foi verificado que os mesmos enviaram de acordo com o solicitado, com isso fica marcado para o dia 20 de setembro de 2016 as 09:00 horas a abertura do envelope de Proposta de Preços.

Irineópolis, 13 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 25
A

TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2016 CONCORRÊNCIA N.º 02/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Concorrência n.º 02/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis em, 20 de setembro de 2016.

M: Luciano U. Pontes
Construpontes Serviços Gerais Ltda



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 227
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2016 CONCORRÊNCIA N.º 02/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Concorrência n.º 02/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis em, 20 de setembro de 2016.


Gregório e Pelisson Cosntruções Ltda - ME

Luciano

P

GREGORIO & PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME
RUA TEREZA CRISTINA, 94 CENTRO.
MATOS COSTA-SC
CNPJ: 14.529.312/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2016
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: GREGORIO & PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA
Bairro: CENTRO
Município: MATOS COSTA
Estado: SC
Fone/Fax: 49-35721361
CNPJ: 14.529.312/0001-00

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias.

2.1 EXECUCAO DO OBJETO

Prazo Execução: 240 (Duzentos e Quarenta) dias

3. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 198.680,40 (Cento e Noventa e Oito Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos)

3.1 Valor Unitário: R\$ 6.622,68 (Seis Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)

4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Matos Costa, 29 de Agosto de 2016.


JULIANO GREGORIO
EMPRESARIO


MARIO CHAIÇOSKI JUNIOR
ENGº CIVIL CREA SC 257940

Carimbo do CNPJ:

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

Luciano

Handwritten marks or scribbles in the top left corner.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

Ninth line of faint, illegible text.

Tenth line of faint, illegible text.

Eleventh line of faint, illegible text.

Twelfth line of faint, illegible text.

Thirteenth line of faint, illegible text.

14.528.31210001-00

GREGORIO E PELLISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Fátima Christina, 84
Maringá - SC

Faint text block on the right side of the page.

Second faint text block on the right side of the page.

OBRA: BANHEIROS POPULARES

LOCAL: Diversos locais no município

ÁREA: 3,00m²

DATA: 29 DE Agosto de 2016

CONSTRUTOR: Gregorio e Pelisson Construcoes Ltda

CNPJ: 14.529.312/0001-00

END.: Rua Tereza Cristina, 94 Matos Costa - SC

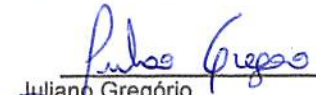
FONE: 49-35721361

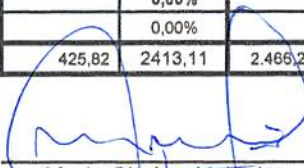
RESP. TÉCNICO: Mario Chaicoski Junior

CREA: 025794-0

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	1 BANHEIRO / SEMANA													
		4 BANHEIROS / MÊS		DIA 1°		DIA 2°		DIA 3°		DIA 4°		DIA 5°		DIA 6°	
		%	VALOR	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,20	R\$ 13,29	100,00%	100,00%										
2.0	FUNDAÇÕES - Estacas Ø 20 cm e Vigas 16 x 20 cm (H)	12,51	R\$ 828,74	70,00%	70,00%	30,00%	100,00%			100,00%		100,00%		100,00%	
3.0	ESTRUTURA	34,74	R\$ 2.300,92		0,00%		0,00%			100,00%		100,00%		100,00%	
4.0	ESTRUTURA E COBERTURA	6,68	R\$ 442,36		0,00%		0,00%			0,00%		0,00%		100,00%	
5.0	ESQUADRIAS	4,99	R\$ 330,74		0,00%		0,00%			50,00%		50,00%		100,00%	
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5,02	R\$ 332,19		0,00%		0,00%			0,00%		100,00%		100,00%	
7.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	21,62	R\$ 1.431,57		0,00%	80,00%	80,00%	20,00%		100,00%		100,00%		100,00%	
8.0	LOUCAS E METAIS	5,54	R\$ 366,71		0,00%		0,00%			0,00%		0,00%		100,00%	
9.0	PAVIMENTAÇÕES	2,11	R\$ 139,51		0,00%		0,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%	
10.0	PINTURA	-	R\$ -		0,00%		0,00%			0,00%		0,00%		0,00%	
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,85	R\$ 321,25		0,00%		0,00%			0,00%		100,00%		100,00%	
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,74	R\$ 115,40		0,00%		0,00%			0,00%		0,00%		100,00%	
	TOTAL	100,0	R\$ 6.622,68	593,41	593,41	1.393,88	1987,29	425,82	2413,11	2.466,29	4879,40	818,81	5698,21	924,47	6622,68


Juliano Gregório
Gregório e Pelisson Construções


Mario Chaicoski Junior
Engenheiro Civil


Luciane


8.2	86931	Vaso sanitário e caixa de descarga plástica - Inc. assento plástico com erga fixável, espaldar, mangue, joelho, nipel, plug, ta luva, parafuso e demais acessórios.	un	1,00	R\$ 189,00	R\$ 75,60	R\$ 113,40	R\$ 231,49	R\$ 231,48	231,48	63,12%	3,50%
8.3	66908	Tomieira plástica para banheiro, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 2,84	R\$ 1,13	R\$ 1,70	R\$ 3,47	R\$ 3,47	3,47	0,95%	0,05%
8.4	69351	Registro de pressão PVC ø 25mm	un	1,00	R\$ 20,68	R\$ 8,27	R\$ 12,41	R\$ 25,32	R\$ 25,32	25,32	6,98%	0,38%
Total do Item									R\$ 386,71	386,71	100%	8,94%
9.0	PAVIMENTAÇÕES											
9.1	55935	Aterro aplicado em camadas de 15 cm	m²	0,45	R\$ 60,70	R\$ 22,68	R\$ 34,02	R\$ 69,45	R\$ 31,25	22,40%	0,47%	
9.2	741644	Lastro de brita ø=5cm	m²	0,09	R\$ 70,88	R\$ 28,35	R\$ 42,53	R\$ 86,81	R\$ 7,81	5,60%	0,12%	
9.3	730073	Contrapiso em concreto preparado mecanicamente regularizado ø=5cm	m²	3,00	R\$ 27,34	R\$ 10,94	R\$ 16,40	R\$ 33,48	R\$ 100,45	72,00%	1,52%	
Total do Item									R\$ 139,51	139,51	100%	2,11%
10.0	PINTURA											
SEM PINTURA												
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
11.1	741301	Disjuntor bifásico de 20A	un	1,00	R\$ 12,45	R\$ 4,88	R\$ 7,47	R\$ 15,24	R\$ 15,24	15,24	4,74%	0,23%
11.2	61928	Fio cobre isolado 2,5mm²	m	25,00	R\$ 2,53	R\$ 1,01	R\$ 1,52	R\$ 3,10	R\$ 77,54	24,14%	1,17%	
11.3	61928	Fio cobre isolado 4,0mm²	m	25,00	R\$ 3,51	R\$ 1,40	R\$ 2,10	R\$ 4,29	R\$ 107,35	33,42%	1,62%	
11.4	72339	Tomada 3 pinos 30A/440V sem placa - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 36,56	R\$ 14,62	R\$ 21,94	R\$ 44,78	R\$ 44,78	13,94%	0,68%	
11.5	92023	Interruptor simples c/ 1 tomada de embutir	un	1,00	R\$ 34,08	R\$ 13,82	R\$ 20,43	R\$ 41,71	R\$ 41,71	12,98%	0,63%	
11.9	740941	Bocais com lâmpada fluorescente de 15W	un	1,00	R\$ 28,27	R\$ 11,31	R\$ 16,96	R\$ 34,03	R\$ 34,03	10,78%	0,52%	
Total do Item									R\$ 321,25	321,25	100%	4,85%
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
12.1	6537	Limpeza final da obra	m²	3,00	R\$ 2,43	R\$ 0,97	R\$ 1,46	R\$ 2,97	R\$ 8,92	8,92	7,73%	0,13%
12.2	Kits acessórios para banheiro contendo cabide, papeleira, porta toalha ergola, porta toalha reto e saboneteira em material inox ou alumínio. Fornecimento e instalação			un	1,00	R\$ 47,25	R\$ 18,50	R\$ 28,35	R\$ 57,87	R\$ 57,87	50,15%	0,87%
12.3	Espelho 30 X 40cm, com moldura plástica - fornecimento e instalação			un	1,00	R\$ 39,69	R\$ 15,58	R\$ 23,81	R\$ 48,61	R\$ 48,61	42,12%	0,73%
Total do Item									R\$ 115,40	115,40	100%	1,74%
TOTAL GERAL COM BDI DE 22,48%									R\$ 6.622,88			100%

Por meio desta, viemos a propor o valor de cada banheiro, na mesma declaramos estar incluso todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramentas, além de todas as taxas, tributos, outras despesas e o lucro que compõe o preço da obra.

Juliano Gregório
Gregório e Peilsson Construções

Mario Chacovski Junior
Engenheiro Civil

R

JP

Luciano
PLD

GREGORIO E PELLISSON CONSTRUCOES LTDA

OBRA: Banheiros populares

AREA: 3,00M² POR UNIDADE - TOTAL DOS 30 BANHEIROS: 90,00M²

DATA: 28/08/2016

Proposta de Preços

ITEM	Código	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTE.	Custo Unit	Custo Unit	M.O. + MAT.	M.O.	MAT.	BDI 22,49%	Custo Total Unit	% Item	% Total
1.0	74077/002	Localização da obra	m²	90,00	R\$ 3,62	R\$ 1,45	R\$ 2,17	R\$ 4,43	R\$ 398,70	100,00%	0,20%		
Total do Item													
2.0		FUNDAÇÕES - Estacas Ø 20 cm e Vigas 16 x 20 cm (H)											
2.1	74156/3	Estaca manual a trado diâmetro de 20cm em Concreto armado Fck = 15 Mpa com 3 Ø	m	240,00	R\$ 43,08	R\$ 17,24	R\$ 25,86	R\$ 52,78	R\$ 12.667,20	50,86%	6,38%		
2.2	5652	Concreto não estrutural, consumo 150 kg/m³, para fundão da viga, esp. = 5 cm	m³	1,30	R\$ 237,27	R\$ 94,91	R\$ 142,36	R\$ 280,81	R\$ 377,79	1,22%	0,18%		
2.3	73972/2	Concreto fck=20MPa, fornecimento, lançamento, vibração e impermeabilização	m²	6,93	R\$ 360,22	R\$ 144,08	R\$ 216,13	R\$ 441,19	R\$ 3.057,44	12,30%	1,54%		
2.4	92761	Viga baldrame Aço CA-50 corido 4 x Ø 8 mm / estibo Ø 6,3mm a cada 20 cm.	kg	670,00	R\$ 9,39	R\$ 3,76	R\$ 5,64	R\$ 11,50	R\$ 7.705,00	30,99%	3,88%		
2.5	7313	Impermeabilização das vigas baldrames com bnta asfáltica diluída em solvente - Z demãos	L	77,28	R\$ 11,11	R\$ 4,45	R\$ 6,67	R\$ 13,61	R\$ 1.051,78	4,23%	0,53%		
Total do Item													
3.0		ESTRUTURA											
3.1	89460	Blocos de concreto estrutural 14 x 19 x 39 (e = 14 cm) Fck = 14 Mpa, fornecimento e assentamento, inclusive blocos canalistas e de amarração	m³	525,00	R\$ 67,26	R\$ 26,90	R\$ 40,35	R\$ 82,37	R\$ 43.244,25	173,89%	21,77%		
3.1.1	89933	Armação lateral e guarda central											
3.1.2	82761	Aço CA-50 corido 4 x Ø 8 mm / estibo Ø 6,3mm e cada 20 cm.	kg	934,73	R\$ 9,39	R\$ 3,76	R\$ 5,64	R\$ 11,50	R\$ 10.753,98	43,28%	5,41%		
3.1.2.1	89955	Grute Fgk = 20 MPa - fornecimento e lançamento	m²	3.518	R\$ 567,76	R\$ 227,11	R\$ 340,67	R\$ 665,42	R\$ 2.446,48	9,64%	1,23%		
3.1.2.2	92761	Aço CA-50 corido 2 x Ø 8 mm - em toda extensão e sobre porta e janela	kg	194,34	R\$ 9,39	R\$ 3,76	R\$ 5,64	R\$ 11,50	R\$ 2.235,86	8,89%	1,13%		
3.2		REVESTIMENTO											
3.2.1	mercado	Forno PVC com largura de 10cm, espessura 8 mm - na parte interna com meia cana e enchimento para fixação PVC - Fornecimento e instalação	m²	90,00	R\$ 26,35	R\$ 11,34	R\$ 17,01	R\$ 34,72	R\$ 3.125,07	4,53%	1,57%		
4.0		ESTRUTURA E COBERTURA											
4.1	74086/001	Tela ondulada de fibrocimento, esp. 6mm, inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação.	m²	273,00	R\$ 27,92	R\$ 11,17	R\$ 16,75	R\$ 34,19	R\$ 9.334,05	70,33%	4,70%		
4.2	92544	Estrutura para telha de ondulada - medida	m²	273,00	R\$ 11,77	R\$ 4,71	R\$ 7,06	R\$ 14,42	R\$ 3.837,11	29,67%	1,86%		
Total do Item													
5.0		ESQUADRIAS											
5.1	91313	Porta de ferro chapeada 1,5 mm - 0,80m x 2,10m, INCLUSIVE FECHADURA	un	30,00	R\$ 238,25	R\$ 94,50	R\$ 141,75	R\$ 289,36	R\$ 8.680,77	67,48%	4,37%		
5.2	6103	Janela de ferro basculante 80cm x 40cm	m²	9,60	R\$ 56,70	R\$ 22,88	R\$ 34,02	R\$ 69,45	R\$ 666,88	6,72%	0,34%		
5.3	72116	Vidro liso transparente 3mm	m²	7,50	R\$ 62,63	R\$ 25,05	R\$ 37,58	R\$ 76,71	R\$ 575,36	6,83%	0,28%		
Total do Item													
6.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											
6.1	89957	Ponto de consumo terminal de água fria (subtarma) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água.	un	90	R\$ 90,41	R\$ 36,16	R\$ 54,24	R\$ 110,73	R\$ 9.965,87	100,00%	5,02%		
Total do Item													
7.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
7.1	89711	Tubo PVC branco, p/ esgoto, ø 40mm	m	60,00	R\$ 4,73	R\$ 1,89	R\$ 2,64	R\$ 5,78	R\$ 347,23	0,81%	0,17%		
7.2	89712	Tubo PVC branco, p/ esgoto, ø 50mm	m	180,00	R\$ 5,95	R\$ 2,38	R\$ 3,57	R\$ 7,29	R\$ 1.312,53	3,08%	0,66%		
7.3	89714	Tubo PVC branco, p/ esgoto, ø 100mm	m	180,00	R\$ 9,45	R\$ 3,78	R\$ 5,67	R\$ 11,57	R\$ 2.083,38	4,85%	1,05%		
7.4	88498	Joelho PVC branco, p/ esgoto, ø 40mm	un	60,00	R\$ 6,27	R\$ 2,51	R\$ 3,76	R\$ 7,69	R\$ 481,12	1,07%	0,23%		
7.5	89584	Joelho PVC branco, p/ esgoto, ø 100mm	un	60,00	R\$ 25,45	R\$ 10,18	R\$ 15,27	R\$ 31,17	R\$ 1.870,16	4,35%	0,94%		
7.6	89557	Redução PVC 100X75	un	30,00	R\$ 9,19	R\$ 3,68	R\$ 5,52	R\$ 11,26	R\$ 337,65	0,79%	0,17%		
7.7	89549	Redução PVC 75X50	un	30,00	R\$ 5,97	R\$ 2,39	R\$ 3,58	R\$ 7,31	R\$ 219,44	0,51%	0,11%		
7.8	89500	Curva PVC branco 45°, p/ esgoto, ø 40mm	un	30,00	R\$ 6,28	R\$ 2,50	R\$ 3,75	R\$ 7,66	R\$ 229,86	0,54%	0,12%		
7.9	89504	Curva PVC branco 45°, p/ esgoto, ø 50mm	un	30,00	R\$ 10,04	R\$ 4,01	R\$ 6,02	R\$ 12,29	R\$ 368,75	0,86%	0,18%		
7.10	89482	Caixa sifonada de PVC 100x100x50mm	un	30,00	R\$ 15,35	R\$ 6,14	R\$ 9,21	R\$ 18,80	R\$ 563,90	1,31%	0,26%		
7.11	89825	Tê Sanitário ø50mm	un	30,00	R\$ 11,74	R\$ 4,69	R\$ 7,04	R\$ 14,38	R\$ 431,26	1,00%	0,22%		
7.12	mercado	Fossa sáptica em concreto armado com diâmetro de 0,85m e altura de 0,80 m, inclusive tubulações (urgido com bnt) e conexões	und	30,00	R\$ 264,60	R\$ 105,84	R\$ 158,76	R\$ 324,08	R\$ 9.722,46	22,64%	4,89%		
7.13	mercado	Sumidouro em tijolo gredado com diâmetro de 0,85m e altura de 0,80 m inclusive tubulações e conexões	und	30,00	R\$ 415,80	R\$ 166,32	R\$ 249,48	R\$ 508,27	R\$ 15.278,15	35,57%	7,89%		
Total do Item													
8.0		LOUCAS E METAIS											
8.1	88904	AVÍLIA E ENGATE PLAST POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013 Levatório em louça sifão	un	30,00	R\$ 88,91	R\$ 34,76	R\$ 52,15	R\$ 108,45	R\$ 3.193,48	28,03%	1,61%		
Total do Item													

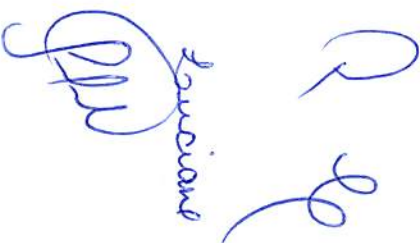
Prefeitura Mun. de Itapoiss
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 232
Comissão Permanente de Itapoiss

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and another at the bottom left.

8.2	66931	Vaso sanitário c/ caixa de descarga plástica - Inc. assento plástico com engate flexível e pdaador, flange, joelho, nipel, plug, te lava, parafuso e demais acessórios.	un	30,00	R\$ 189,00	R\$ 75,60	R\$ 113,40	R\$ 231,49	R\$ 6.944,61	63,12%	3,50%
8.3	66900	Torneira plástica para banheiro, fornecimento e instalação	un	30,00	R\$ 2,64	R\$ 1,13	R\$ 1,70	R\$ 3,47	R\$ 104,16	0,95%	0,05%
8.4	89351	Revestimento de pressão PVC ø 25mm	un	30,00	R\$ 20,68	R\$ 8,27	R\$ 12,41	R\$ 25,32	R\$ 759,74	6,91%	0,38%
Total do Item											
9.0	59335	PAVIMENTAÇÕES									
9.1	74164/4	Altro aplicado em camada de 15 cm	m²	13,50	R\$ 56,70	R\$ 22,68	R\$ 34,02	R\$ 69,45	R\$ 937,97	22,40%	0,47%
9.2	74164/4	Leito de brita e5cm	m²	2,70	R\$ 70,88	R\$ 28,35	R\$ 42,53	R\$ 86,81	R\$ 234,38	5,60%	0,12%
9.3	73907/3	Contrapiso em concreto preparado mecanicamente regularizado e5cm	m²	80,00	R\$ 27,34	R\$ 10,94	R\$ 16,40	R\$ 33,48	R\$ 3.013,61	72,00%	1,52%
Total do Item											
10.0		PAINTURA							R\$ 4.185,66	100%	2,11%
SEM PAINTURA											
11.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ -	0%	0,00%
11.1	74130/1	Disjuntor bifásico de 20A	un	30,00	R\$ 12,45	R\$ 4,88	R\$ 7,47	R\$ 15,24	R\$ 457,20	4,74%	0,23%
11.2	91926	Fio cobre isolado 2,5mm²	m	750,00	R\$ 2,53	R\$ 1,01	R\$ 1,52	R\$ 3,10	R\$ 2.320,44	24,14%	1,17%
11.3	91928	Fio Cobre isolado 4,0mm²	m	750,00	R\$ 3,51	R\$ 1,40	R\$ 2,10	R\$ 4,29	R\$ 3.220,59	33,42%	1,62%
11.4	72338	Fornada 3 Polos 30kVA/40V sem placa - fornecimento e instalação	un	30,00	R\$ 36,59	R\$ 14,62	R\$ 21,94	R\$ 44,78	R\$ 1.343,40	13,94%	0,68%
11.5	92023	Interruptor simples c/ 1 tomada de embudo	un	30,00	R\$ 34,09	R\$ 13,62	R\$ 20,43	R\$ 41,71	R\$ 1.251,30	12,98%	0,63%
11.6	74094/1	Bocai com lâmpada fluorescente de15W	un	30,00	R\$ 28,27	R\$ 11,31	R\$ 16,96	R\$ 34,63	R\$ 1.036,90	10,78%	0,52%
Total do Item											
12.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 8.637,60	100%	4,85%
12.1	9337	Limpeza final da obra	m²	90,00	R\$ 2,43	R\$ 0,97	R\$ 1,40	R\$ 2,97	R\$ 287,71	7,73%	0,13%
12.2		Kit acessórios para banheiro contendo cabide, papeleira, porta toalha ergola, porta toalha reto e saboneteira em material inox ou alumínio. Fornecimento e instalação	un	30,00	R\$ 47,25	R\$ 18,90	R\$ 28,35	R\$ 57,67	R\$ 1.726,10	50,15%	0,87%
12.3		Espelho 30 x 40cm, com moldura plástica - fornecimento e instalação	un	30,00	R\$ 39,69	R\$ 15,88	R\$ 23,81	R\$ 48,61	R\$ 1.459,30	42,12%	0,73%
Total do Item											
TOTAL GERAL COM BDI-DE 22,48%									R\$ 198.680,40		100%


Juliano Gregório
Gregório e Peilsson Construções


Mario Chatecoski Junior
Engenheiro Civil


Luciano

GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA
RUA TEREZA CRISTINA, 94 CENTRO
CEP 89.420-000 Matos Costa , Sc
CNPJ: 14.529.312/0001-00 Insc. Est.: 256722358
Telefone: (49) 3572 1361



RESUMO DE CUSTOS E MARGEM DE LUCRO

MATERIAL	R\$	2.519.11
MAO DE OBRA	R\$	1.656.07
OUTRAS DESPESAS	R\$	150.00
EQUIPAMENTOS	R\$	100.00
IMPOSTOS/TAXAS	R\$	708.64
CUSTO TOTAL	R\$	5.133.82
MARGEM DE LUCRO BRUTO (22,48%)	R\$	1.488.86
CUSTO + LUCRO	R\$	6.622.68

Valores expressos em Reais de 1 un.

Matos Costa, SC 29/08/2016

Juliano Gregorio
Ger.Adm.

14.529.312/0001-00

**GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

Luciano

14.230.31310001-00

CONSTRUÇÕES LTDA - ME
GREGÓRIO E TELISSON

Minas Gerais - SC
Rua ...



PLANILHAS DE TAXAS TRIBUTOS E OUTRAS DESPESAS E LUCRO QUE COMPÕE O PREÇO DA OBRA

Gregório e Pelisson Construções Ltda
CNPJ 14.529.312/0001-00

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,25%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,96%
I1: PIS e COFINS				2,50%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,50%

BDI incluso no custo unit?	X SIM	0 NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		22,48%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$


Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94

Matos Costa - SC

 
Pelisson
Gregório

14.528.312/0001-00
GREGORIO FELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Avenida Chancel, 94
Mato Grosso - 780

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
FL. Nº 236

Insucesso

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Insucesso

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2016
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2016
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

~~10~~ 111

ORÇAMENTO

ITEM	Código	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTE.	M.O.	MAT.	M.O. + MAT.	Custo Total Unit	% Item	% Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	7407/1002	Locação da obra	m²	3,00	1,18		2,20	3,38	4,14	12,42
									100%	0,20%
2.0		FUNDAÇÕES - Estacas Ø 20 cm e Vigas 16 x 20 cm (H)								
2.1	74156/3	Estaca manual a trado diametro de 20cm em Concreto armado Fck = 15 Mpa com 3 Ø	m	8,00	14,09	26,17	40,26	49,32	394,53	50,95%
2.2	5552	Concreto não estrutural, consumo 150 kg/m³, para fundo da vala, esp. = 5 cm	m³	0,04	77,60	144,11	221,70	271,54	11,76	1,52%
2.3	73972/2	Concreto fck=20MPa, fornecimento, lançamento, vibração e impermeabilização	m²	0,23	117,80	218,78	336,58	412,25	95,24	12,30%
2.4	92761	Viga baldrame Aço CA-50 corrido 4 x Ø 8 mm / estibo Ø 6,3mm a cada 20 cm.	kg	22,33	3,07	5,71	8,78	10,75	240,08	31,00%
2.5	7313	Impermeabilização das vigas baldrames com tinta asfáltica diluída em solvente - 2 demãos 0,25 Lm²/demão	L	2,58	3,63	6,75	10,38	12,72	32,76	4,23%
									100%	12,51%
3.0		ESTRUTURA								
3.1	89460	Blocos de concreto estrutural 14 x 19 x 39 (e = 14 cm) Fbk = 14 Mpa, fornecimento e assentamento, inclusive blocos canaletas e de amarração	m²	17,50	22,00	40,85	62,84	76,97	1.346,97	173,94%
3.1.1	89993	Amarração Laterais e parede central								
3.1.1.1	89993	Gratuação vertical com Graute Fgk 20 Mpa	m²	0,333	193,29	358,97	552,26	676,41	224,90	29,04%
3.1.1.2	92761	Aço CA-50 corrido 4 x Ø 8 mm / estibo Ø 6,3mm a cada 20 cm.	kg	31,16	3,07	5,71	8,78	10,75	334,94	43,25%
3.1.2		Cinta Superior e Vergas (sobre porta e janela)								
3.1.2.1	89995	Gratue Fgk = 20 MPA - fornecimento e lançamento	m²	0,117	185,69	344,85	530,53	649,80	76,19	9,84%
3.1.2.2	92761	Aço CA-50 corrido 2 x Ø 8 mm - em toda extensão e sobre porta e janela	kg	6,48	3,07	5,71	8,78	10,75	69,63	8,99%
3.2		REVESTIMENTO								
3.2.1	mercado	Forro PVC com largura de 10cm, espessura 8 mm - na parte interna com meia cana e enchimento para fixação PVC - Fornecimento e instalação	m²	3,00	9,27	17,22	26,49	32,44	97,33	4,53%
									100%	34,74%
4.0		ESTRUTURA E COBERTURA								
4.1	7408/001	Telha ondulada de fibrocimento, esp. 6mm, inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação.	m²	9,10	9,13	16,95	26,08	31,95	290,72	70,33%
4.2	92544	Estrutura para telha de ondulada - madeira	m²	9,10	3,85	7,15	11,00	13,48	122,62	29,67%
									100%	1,98%
5.0		ESQUADRIAS								
5.1	91313	Porta de ferro chapeada 1,5 mm - 0,80m x 2,10m, INCLUSIVE FECHADURA	un	1,00	77,26	143,49	220,75	270,37	270,37	87,48%
5.2	6103	Janela de ferro basculante 80cm x 40cm	m²	0,32	18,54	34,44	52,98	64,89	20,76	6,72%
5.3	72116	Vidro liso transparente 3mm	m²	0,25	20,48	38,04	58,53	71,68	17,92	0,83%
									100%	4,99%
6.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
6.1	89957	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água.	un	3,00	29,57	54,91	84,48	103,47	310,40	100,00%
									100%	5,02%
7.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
7.1	89711	Tubo PVC branco, p/ esgoto, Ø 40mm	m	2,00	1,55	2,87	4,42	5,41	10,81	0,81%
7.2	89712	Tubo PVC branco, p/ esgoto, Ø 50mm	m	6,00	1,95	3,62	5,56	6,81	40,88	3,06%
7.3	89714	Tubo PVC branco, p/ esgoto, Ø 100mm	m	6,00	3,09	5,74	8,83	10,81	64,88	4,85%
7.4	89498	Joelho PVC branco, p/ esgoto, Ø 40mm	und	2,00	2,05	3,81	5,86	7,18	14,36	1,07%
7.5	89584	Joelho PVC branco, p/ esgoto, Ø 100mm	und	2,00	8,32	15,46	23,78	29,12	58,24	4,35%
7.6	89557	Redução PVC 100X75	und	1,00	3,01	5,58	8,59	10,52	10,52	0,79%
7.7	89549	Redução PVC 75X50	und	1,00	1,96	3,63	5,58	6,84	6,83	0,51%

Comissão Financeira de Licitação
Fl. nº 237
Piedade Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Handwritten marks: a circle and a star.

Handwritten signatures and text: "m. Loureiro", "Loureiro", and a signature.



CNPJ: 07.414.205/0001-62

Rua Jose Mairink, 299 CEP 83880-000

Bom Jesus - Rio Negro - PR

Fone: (47) 3642 5980 ou 9946 1644

CAU: 29817-4

OBRA: BANHEIROS POPULARES

ÁREA:

3,00m²

LOCAL Diversos locais no município

DATA:

agosto de 2016

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	1 BANHEIRO / SEMANA															
				DIA 1º		DIA 2º		DIA 3º		DIA 4º		DIA 5º		DIA 6º			
		%	VALOR	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%		
	4 BANHEIROS / MÊS																
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,20	R\$ 12,42	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		
2.0	FUNDAÇÕES - Estacas Ø 20 cm e Vigas 16 x 20 cm (H)	12,51	R\$ 774,37	70,00%	70,00%	30,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		
3.0	ESTRUTURA	34,74	R\$ 2.149,96		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%		
4.0	ESTRUTURA E COBERTURA	6,68	R\$ 413,34		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%		
5.0	ESQUADRIAS	4,99	R\$ 309,05		0,00%		0,00%		0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%		
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5,02	R\$ 310,40		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%		100,00%		
7.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	21,62	R\$ 1.337,61		0,00%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		
8.0	LOUCAS E METAIS	5,54	R\$ 342,65		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%		
9.0	PAVIMENTAÇÕES	2,11	R\$ 130,36		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		
10.0	PINTURA	-	R\$ -		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,85	R\$ 300,16		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%		100,00%		
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,74	R\$ 107,82		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%		
	TOTAL	100,0	R\$ 6.188,14			554,48	554,48	1.302,40	1856,88	397,88	2254,76	2.304,49	4559,25	765,09	5324,33	863,81	6188,14

M.ª Luciane U. Pontes

Maria Luciane Ulbricht Pontes
Sócio-Gerente

Margem de Lucro Bruto de 10%

Antonio Gilberto da Silva Pontes
Antonio Gilberto da Silva Pontes
Sócio-Gerente

Proposta valida por 60 dias

Roberto Rubik
Roberto Rubik
Responsável Técnico

DATA: 29 de agosto de 2016



Luciane

**CONSTRUPONTES
SERVICOS GERAIS LTDA**



CNPJ 07.414.205/0001-62
Rua Camarista Emilio Metzger, 81 - Sala B - CEP 83880-000
Vila Paraná - Rio Negro-PR
Fone (41) 3642.5980 ou 9946.1644
construpontes@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2016
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2016**

A empresa CONSTRUPONTES SERVIÇOS GERAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.414.205/0001-62, sediada a Rua Camarista Emilio Metzger n. 81 sala B, Vila Paraná Rio Negro PR com e-mail construpontes@hotmail.com, BANCO UNICRED coop. 1307 BANCO 136 c/c 167188-0, neste ato representada pela sua sócia MARIA LUCIANE ULBRICHT PONTES, portadora da Cédula de Identidade nº 5.776.615-8 SSP /PR e CPF nº 870.035.629-87, declara: a presente proposta tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) BANHEIROS POPULARES, DE ACORDO COM O LEI Nº 1.864/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 QUE CRIA O PROGRAMA DE "MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES", COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONSTRUÍDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO constantes do Edital de Concorrência para registro de preços n. 02/2016.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) BANHEIROS POPULARES, DE ACORDO COM O LEI Nº 1.864/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 QUE CRIA O PROGRAMA DE "MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES", COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONSTRUÍDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO	R\$ 6.188,14	R\$ 185.644,20

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

b) Prazo e local para entrega da obra: conforme estabelecido no edital.

c) Concorro com todas as exigências do Edital.



M. Luciane U. Pontes
Luciane

**CONSTRUPONTES
SERVICOS GERAIS LTDA**



CNPJ 07.414.205/0001-62
Rua Camalista Emilio Metzger, 81 - Sala B - CEP 83880-000
Vila Parang - Rio Negro-PR
Fone (41) 3642-5980 ou 0046-1644
construpontes@hotmail.com

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,

ASSINALE: (x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela LC n° 147/2014.

Rio Negro PR 28/08/2016

M. Luciane U. Pontes

MARIA LUCIANE ULBRICHT PONTES

REPRESENTANTE LEGAL - CPF N. 017677439-47

[Handwritten Signature]

ROBERTO RUBIK

RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Luciano

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
PROCESSO LICITATORIO N.37/2016
CONCORRENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.02/2016
ENVELOPE N. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

CONSTRUPONTES SERVIÇOS GERAIS LTDA ME

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 242
Comissão Permanente de Licitação

Luciano

~~Handwritten scribbles and symbols at the top of the page.~~

Handwritten word, possibly "Toujours".

Handwritten symbol or character.

Handwritten symbol or character.

Handwritten symbol or character.

Handwritten symbol or character.

Handwritten symbol or character.

Handwritten word, possibly "Toujours".

Handwritten symbol or character.

Handwritten scribbles and symbols at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2016
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016
LICITANTE: ANA CARDOSO - ME
CNPJ: 01.265.365/0001-00
ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)

ANA CARDOSO - ME

CNPJ: 01.265.365/0001-00

Rua: Francisco de Paula Pereira nº 37 - Canoinhas - SC - Centro

CEP: 89460-000 - Telefones: (47)3622-8820 - (47)9173-2333 - (47)9277-2333

luliz@mrcleanengenharia.com.br

www.mrcleanengenharia.com.br

~~Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a circled 'P' and a circled 'R'.~~

Handwritten text in the center of the page, including the word "Sancion" and a circled "P".

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 2/2016 - CC**

Processo Administrativo: 37/2016
Processo de Licitação: 37/2016
Data do Processo: 13/07/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) BANHEIROS POPULARES, DE ACORDO COM O LEI Nº 1.864/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 QUE CRIA O PROGRAMA DE "MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES", COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONSTRUÍDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO".



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 52/2016 (Sequência: 3)

Ao(s) 20 de Setembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 37/2016, Licitação nº 2/2016 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Propostas, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 34/2016, Tomada de Preços nº 16/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; e Sra Cassiana Lais Brand; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 02/2016; Sr. Sr. Juliano Gregorio representante da empresa Gregorio e Pelisson Construções Ltda., ; Sra. Maria Luciane Ulbricht Pontes, representante da empresa Construpontes Serviços Gerais Ltda. ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 24/06/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 24/06/2016; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 24/06/2016; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 24/06/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 24/06/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 24/06/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 24/06/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, das proponentes Habilitadas, a empresa Gregorio e Pelisson Construções Ltda., apresentou o valor de R\$ 6.622,68 (seis mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) por unidade, mão de obra R\$ 1.656,07 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) materiais, total R\$ 2.519,11 (dois mil quinhentos e dezenove reais e onze centavos), demais valores discriminados nas planilhas, como despesas com impostos, taxas, lucro bruto e demais despesas, total geral de R\$ 198.680,40 (cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), ficando abaixo do valor apresentado no edital, a empresa Construpontes Serviços Gerais Ltda. ME., apresentou o valor de R\$ 6.188,14 (seis mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos) por unidade, mão de obra R\$ 2.165,85 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos) e materiais R\$ 4.022,29 (quatro mil vinte e dois reais e vinte e nove centavos), no total geral de R\$ 185.644,20 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), ficando abaixo do valor apresentado no edital. A empresa Construpontes Serviços Gerais Ltda. ME., deixou de apresentar a planilha contendo os valores discriminados, conforme item 7.1, alínea "c", sendo considerada DESCLASSIFICADA. Sendo assim a empresa Gregorio e Pelisson Construções Ltda, considerada VENCEDORA. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 10733 - GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO BANHEIROS POPULARES, DE ACORDO COM O LEI Nº 1.864/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 QUE CRIA O PROGRAMA DE "MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES", COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONSTRUÍDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.	UN	30,00		0,0000	6.622,68	198.680,40

Total do Participante -----> 198.680,40

Total Geral -----> 198.680,40

Luciane

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 2/2016 - CC


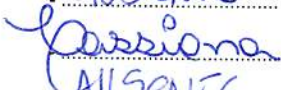
Processo Administrativo: 37/2016
Processo de Licitação: 37/2016
Data do Processo: 13/07/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 20 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK		- Presidente da Comissão de Licitação
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	-	- MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN	AUSENTE	- MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES		- MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER	AUSENTE	- MEMBRO
REINALDO STASIAK	AUSENTE	- MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARIA L.U. PONTES		- Representante
JULIANO GREGORIO		- Representante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



O contribuinte **GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/CPF: 14.529.312/0001-00**, apresenta pendências nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, nesta data, no(s) seguinte(s) órgão(s):

Emissão às 05/10/2016 09:22:16

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 14.529.312/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:25:18 do dia 05/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2017.

Código de controle da certidão: **08AF.0D2F.BED2.1011**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 248
Comissão Permanente de Licitação

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14529312/0001-00
Razão Social: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA 94 / CENTRO / MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2016 a 29/10/2016

Certificação Número: 2016093002292946687500

Informação obtida em 05/10/2016, às 09:33:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 249
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO NEGATIVA
83/2016**

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razao Social: 1102 - GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ 14.529.312/0001-00
Endereço: Rua TEREZA CRISTINA, 94 SALA 01
Bairro: Centro Fone 4935721361
Loteamento:
Condomínio: Apto: Bloco:
CEP: 89.420-000
Cidade: MATOS COSTA SC E-mail: juliano-gregorio@bol.com.br

[FINALIDADE]

À vista do que consta no processo supra citado, e ressaltando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas, posteriormente apuradas, mesmo referente a períodos desta certidão compreendidos, CERTIFICO que, até a presente data que **NÃO EXISTEM DÉBITOS** nessa repartição em nome da pessoa/empresa acima indicada, relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa.

E, para constar, eu Rafaela França lavrei a presente Certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada

Validade até: **05/11/2016**

Matos Costa(SC), 6 de Outubro de 2016.



Rafaela França
Rafaela França

RESPONSÁVEL MUNICIPAL
Rafaela França
Departamento de Tributos
Matricula 1016
Certidão nº 222/2013

[OBSERVAÇÕES GERAIS]



ESTADO DE SANTA CATARINA - SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 250
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA
83/2016

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razao Social: 1102 - GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ 14.529.312/0001-00
Endereço: Rua TEREZA CRISTINA, 94 SALA 01
Bairro: Centro Fone 4935721361
Loteamento:
Condominio: Apto: Bloco:
CEP: 89.420-000
Cidade: MATOS COSTA SC E-mail: juliano-gregorio@bol.com.br

[FINALIDADE]

À vista do que consta no processo supra citado, e ressaltando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas, posteriormente apuradas, mesmo referente a períodos desta certidão compreendidos, CERTIFICO que, até a presente data que **NÃO EXISTEM DÉBITOS** nessa repartição em nome da pessoa/empresa acima indicada, relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa.

E, para constar, eu Rafaela França lavei a presente Certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada

Validade até: 05/11/2016

Matos Costa(SC), 6 de Outubro de 2016.



Rafaela França
Rafaela França

RESPONSÁVEL MUNICIPAL
Rafaela França
Departamento de Tributos
Matricula 1016
Protocolo nº 222/2013

[OBSERVAÇÕES GERAIS]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.529.312/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140087139509
Data de emissão:	06/10/2016 10:37:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/12/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

CONCORRÊNCIA

Nr.: 2/2016 - CC

Processo Administrativo: 37/2016
Processo de Licitação: 37/2016
Data do Processo: 13/07/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 252

Folha: 1/1

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 37/2016
b) Licitação Nr.: 2/2016-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 07/10/2016
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) BANHEIROS POPULARES, DE ACORDO COM O LEI Nº 1.864/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 QUE CRIA O PROGRAMA DE "MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES", COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONSTRUÍDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO".

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA - ME (10733)

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO BANHEIROS POPULARES, DE ACORDO COM O LEI Nº 1.864/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 QUE CRIA O PROGRAMA DE "MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES", COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONSTRUÍDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.	UN	30,00	0,0000	6.622,68	198.680,40
---	--	----	-------	--------	----------	------------

Total do Fornecedor: 198.680,40

Total Geral: 198.680,40

Irineópolis, 7 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 37/2016
Processo de Licitação: 37/2016
Data do Processo: 13/07/2016

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 37/2016
b) Licitação Nr.: 2/2016-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 07/10/2016
e) Data da Adjudicação: 07/10/2016 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) BANHEIROS POPULARES, DE ACORDO COM O LEI Nº 1.864/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 QUE CRIA O PROGRAMA DE "MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES", COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONSTRUÍDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO".

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

Unid. Qtdade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇOES LTDA - ME (10733)

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO BANHEIROS POPULARES, DE ACORDO COM O LEI Nº 1.864/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 QUE CRIA O PROGRAMA DE "MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES", COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONSTRUÍDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.	UN	30	-	6.622,68	198.680,40
---	--	----	----	---	----------	------------

Total do Fornecedor: 198.680,40

Total Geral: 198.680,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.4.4.90.00.00.00.00 (124)

Irineópolis, 7 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3086/2016

Decreto nº 3086/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme discriminação seguinte:

02 – PODER EXECUTIVO		
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.002 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.00.00.00.00.0100 (7)	Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado será dada a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO		
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.002 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.2.90.00.00.00.00.0100 (5)	Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 19 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3087/2016

Decreto nº 3.087/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme discriminação seguinte:

02 – PODER EXECUTIVO		
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.00.00.00.00.0257 (39)	Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 257 – Recursos MDE - 25%.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 19 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 60/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 60/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Hidrobrasil Ltda EPP.

Objeto: PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001658.

Valor total: R\$ 190.320,00 (cento e noventa mil trezentos e vinte reais).

Vigência: 13.10.2016 a 12.02.2016

Base Legal – Processo Licitatório nº 35/2016 – Tomada de Preços nº. 17/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 35/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 35/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Hidrobrasil Ltda EPP.

Irineópolis, 13 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 37/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 37/2016

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Gregório e Pelisson Construções Ltda ME.

Irineópolis, 07 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO VISANDO IMPLANTAR AS ROTINAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 255
Assinatura de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2016
CONCORRÊNCIA N.º 02/2016
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Termo de Contrato de Construção de 30 (Trinta) Banheiros Populares, de Acordo Com a Lei Nº 1.864/2015 de 28 de Outubro de 2015 que cria O Programa de “Melhorias Sanitárias Domiciliares”, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com Memorial Descritivo, Projeto, e Cronograma Físico Financeiro, construídos conforme solicitação Do Município”. que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Gregório e Pelisson Construções Ltda ME.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valdes n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Gregório e Pelisson Construções Ltda ME, estabelecida na rua Tereza Cristina, nº 94, sala 01, Centro, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP 89.420-000, CNPJ 14.529.312/0001-00, pelo seu representante, Sr. Juliano Gregório, sob nº de CPF 035.797.319-47 e RG 4.517.804, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da Concorrência nº 02/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 37/2016, modalidade Concorrência para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) BANHEIROS POPULARES, DE ACORDO COM O LEI Nº 1.864/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 QUE CRIA O PROGRAMA DE “MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES”, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONSTRUÍDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO”.

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **RS 198.680,40 (cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)**, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor unitário de RS 6.622,68(seis mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Os banheiros serão construídos de acordo com laudo social realizado pela Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, e autorizados pela administração.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição e a prestação dos serviços, exclusivamente de intermédio, os produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Concorrência para Registro de Preços nº 02/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, efetuada em até 10 (dez) dias após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria da Administração, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento

3.2. Deverá emitir documento fiscal, discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com solicitação da Secretaria da Administração.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.
- 5.2.7 - Manter instalações adequadas à execução do contrato, conforme especificado neste anexo.
- 5.2.8 - Dirigir tecnicamente os serviços e obras, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária e o Código de Obras do Município, assumindo a responsabilidade civil por qualquer erro ou imperícia.
- 5.2.9 - Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato, acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.
- 5.2.10 - Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.
- 5.2.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- 5.2.13 - Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
- 5.2.19 - Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos que utilizar na execução de qualquer trabalho.
- 5.2.20 - Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança do Trabalho.
- 5.2.21 - Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- 5.2.22 - Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.
- 5.2.23 - Assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.
- 5.2.24 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 5.2.25 - A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- 5.2.30 - A CONTRATADA deverá registrar o presente contrato no CREA/CAU e encaminhar ao MUNICÍPIO, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 258

Comissão Permanente de Licitação

5.2.31 - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

5.2.32 - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

5.2.33 - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

5.2.34 - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro (Anexo do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

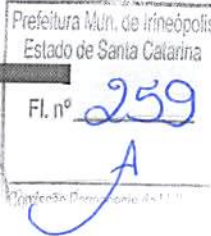
- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- f) 2% (dois por cento) do valor mensal do serviço de manutenção do sistema de iluminação pública da proposta da Contratada por mês em que o Índice de Luminárias com deficiência ficar acima de 7%.
- g) 0,50% (zero vírgula cinqüenta por cento) sempre que for descumprido o prazo de 96 horas para atendimento a reclamações de lâmpada apagada.
- h) 10% (dez por cento) pelo atraso na entrega de projeto de ampliação ou projeto entregue fora do prazo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Processo Licitatório nº 37/2016 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



10.1 – A prestação dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital de Concorrência nº. 02/2016 e a proposta da empresa GREGÓRIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

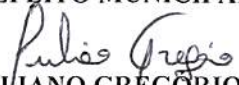
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 07 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JULIANO GREGÓRIO
GREGÓRIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2016 CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Termo de Contrato de Construção de 30 (Trinta) Banheiros Populares, de Acordo Com a Lei Nº 1.864/2015 de 28 de Outubro de 2015 que cria O Programa de “Melhorias Sanitárias Domiciliares”, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com Memorial Descritivo, Projeto, e Cronograma Físico Financeiro, construídos conforme solicitação Do Município”. que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Gregório e Pelisson Construções Ltda ME.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Gregório e Pelisson Construções Ltda ME, estabelecida na rua Tereza Cristina, nº 94, sala 01, Centro, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP 89.420-000, CNPJ 14.529.312/0001-00, pelo seu representante, Sr. Juliano Gregório, sob n.º de CPF 035.797.319-47 e RG 4.517.804, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da Concorrência nº 02/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 37/2016, modalidade Concorrência para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) BANHEIROS POPULARES, DE ACORDO COM O LEI Nº 1.864/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 QUE CRIA O PROGRAMA DE “MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES”, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONSTRUÍDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO”.

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 198.680,40 (cento e noventa e oito mil seiscientos e oitenta reais e quarenta centavos)**, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor unitário de R\$ 6.622,68(seis mil seiscientos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Os banheiros serão construídos de acordo com laudo social realizado pela Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, e autorizados pela administração.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição e a prestação dos serviços, exclusivamente de intermédio, os produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Concorrência para Registro de Preços nº 02/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, efetuada em até 10 (dez) dias após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria da Administração, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento

3.2. Deverá emitir documento fiscal, discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com solicitação da Secretaria da Administração.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:



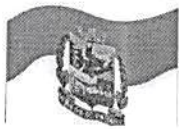
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.
- 5.2.7 - Manter instalações adequadas à execução do contrato, conforme especificado neste anexo.
- 5.2.8 - Dirigir tecnicamente os serviços e obras, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária e o Código de Obras do Município, assumindo a responsabilidade civil por qualquer erro ou imperícia.
- 5.2.9 - Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato, acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.
- 5.2.10 - Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.
- 5.2.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- 5.2.13 - Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
- 5.2.19 - Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos que utilizar na execução de qualquer trabalho.
- 5.2.20 - Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança do Trabalho.
- 5.2.21 - Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- 5.2.22 - Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.
- 5.2.23 - Assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.
- 5.2.24 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 5.2.25 - A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- 5.2.30 - A CONTRATADA deverá registrar o presente contrato no CREA/CAU e encaminhar ao MUNICÍPIO, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



5.2.31 - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

5.2.32 - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

5.2.33 - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

5.2.34 - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro (Anexo do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- f) 2% (dois por cento) do valor mensal do serviço de manutenção do sistema de iluminação pública da proposta da Contratada por mês em que o Índice de Luminárias com deficiência ficar acima de 7%.
- g) 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sempre que for descumprido o prazo de 96 horas para atendimento a reclamações de lâmpada apagada.
- h) 10% (dez por cento) pelo atraso na entrega de projeto de ampliação ou projeto entregue fora do prazo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 265
Comissão Permanente de Licitação

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Processo Licitatório nº 37/2016 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



10.1 – A prestação dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital de Concorrência nº. 02/2016 e a proposta da empresa GREGÓRIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.


CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 07 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JULIANO GREGÓRIO
GREGÓRIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Váldir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

Irineópolis

**ATA RP PROC 37/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2016
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 37/2016, Concorrência para Registro de Preços nº 02/2016, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra Cassiana Lais Brand; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 02/2016; Sr. Juliano Gregorio representante da empresa Gregorio e Pelisson Construções Ltda., Sr. Luiz Cesar Crescencio Luiz, representante da empresa Ana Cardoso - ME; Sra. Maria Luciane Ulbricht Pontes, representante da empresa Construpontes Serviços Gerais Ltda. ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 14/07/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 14/07/2016; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 14/07/2016; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 14/07/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 14/07/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 14/07/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 14/07/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos das proponentes que se apresentaram para o certame: Gregorio e Pelisson Construções Ltda., Ana Cardoso - ME e Construpontes Serviços Gerais Ltda. ME, e foi constatado que as proponentes não apresentaram todos os documentos solicitados no edital, conforme item 5.A empresa Ana Cardoso - ME, deixou de apresentar os seguintes documentos: 5.1.1.a - Declaração de Sujeição ao Edital e 5.1.11b - Declaração de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (inidoneidade), passando a ser declarada INABILITADA. A empresa Construpontes Serviços Gerais Ltda., deixou de apresentar o Contrato do seu engenheiro responsável autenticado, conforme item 5.2 do edital; o endereço constante no Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, não é o mesmo de sua CNPJ e do seu contrato social, passando a ser considerada INABILITADA. A empresa Gregório e Pelisson Construções Ltda., deixou de apresentar o balanço patrimonial autenticado, conforme item 5.2 do edital, passando a ser considerada INABILITADA. De acordo com o artigo 48, - 3º "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias uteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias uteis.", da lei 8.666/93 Nada mais se havendo a tratar, foi lavrado a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 37/2016, Concorrência nº 18/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 02/2016. As empresas Construpontes Serviços Gerais Ltda ME e Gregório e Pelisson Construções Ltda ME, entregaram os documentos solicitados conforme Ata nº 43/2016,

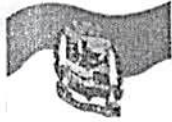
sendo consideradas HABILITADAS. A empresa Ana Cardoso ME não entregou os documentos solicitados, sendo assim considerada Inabilitada. Após recebimento e análise dos documentos encaminhados, foi verificado que os mesmos enviaram de acordo com o solicitado, com isso fica marcado para o dia 20 de setembro de 2016 as 09:00 horas a abertura do envelope de Proposta de Preços.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Propostas, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 34/2016, Tomada de Preços nº 16/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; e Sra Cassiana Lais Brand; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 02/2016; Sr. Sr. Juliano Gregorio representante da empresa Gregorio e Pelisson Construções Ltda., ; Sra. Maria Luciane Ulbricht Pontes, representante da empresa Construpontes Serviços Gerais Ltda. ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 24/06/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 24/06/2016; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 24/06/2016; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 24/06/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 24/06/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 24/06/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 24/06/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, das proponentes Habilitadas, a empresa Gregorio e Pelisson Construções Ltda., apresentou o valor de R\$ 6.622,68 (seis mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) por unidade, mão de obra R\$ 1.656,07 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) materiais, total R\$ 2.519,11 (dois mil quinhentos e dezenove reais e onze centavos), demais valores discriminados nas planilhas, como despesas com impostos, taxas, lucro bruto e demais despesas, total geral de R\$ 198.680,40 (cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), ficando abaixo do valor apresentado no edital, a empresa Construpontes Serviços Gerais Ltda. ME., apresentou o valor de R\$ 6.188,14 (seis mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos) por unidade, mão de obra R\$ 2.165,85 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e materiais R\$ 4.022,29 (quatro mil vinte e dois reais e vinte e nove centavos), no total geral de R\$ 185.644,20 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), ficando abaixo do valor apresentado no edital. A empresa Construpontes Serviços Gerais Ltda. ME., deixou de apresentar a planilha contendo os valores discriminados, conforme item 7.1, alínea "c", sendo considerada DESCLASSIFICADA. Sendo assim a empresa Gregorio e Pelisson Construções Ltda, considerada VENCEDORA. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Sendo valor total de R\$ 198.680, 40 (cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor unitário de R\$ 6.622,68(seis mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Irineópolis, 07 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. CEP 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° _____

Comissão Permanente de Licitação

Ofício n.º 396 /2016.
Irineópolis, 23 de Junho de 2016.

Sra.
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Chefe do Departamento de Licitações
NESTA

Prezado Senhora:

Encaminho em anexo a este ofício os seguintes documentos necessários para abertura de licitação para construção de 30 banheiros populares:

- Memorial Descritivo
- Cronograma físico-financeiro
- Orçamento
- Projeto Básico – 2 folhas

Devido a possibilidade de utilização de placas de concreto pré-moldadas como substituição da alvenaria estrutural proposta, solicito que o edital de licitação seja encaminhado para análise pelo setor de engenharia antes da publicação.

Atenciosamente

Marcelo Giroto de Carvalho
Engenheiro Municipal

Recebi em
12/07/16
Rosane

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS – SC

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: MODOLO SANITÁRIO DOMICILIAR – 30 UNIDADES

LOCAL: - Irineópolis – SC.

DATA: abril de 2016

ÁREA A CONSTRUIR POR UNIDADE: 3,00m²

ÁREA TOTAL: 3,00 m² x 30 unidades = 90,00M²

Generalidades:

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com prévia autorização.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não apresentarem-se de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos sempre prevaleceram às medidas cotadas.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Limpeza do Terreno

Compreende os serviços de capina, roçada, destocamento e remoção de modo a deixar o terreno livre de raízes, tocos ou vegetação em geral, de maneira que não venha a prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

1.2. Locação da Obra

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com as cotas estabelecidas em projeto. A locação será feita por meio de trenas, níveis, prumos e esquadros. O erro de esquadro implicará ao construtor as devidas modificações, demolições e reposições em prazo estipulado.

2. INFRAESTRUTURA

A fundação será com estacas de concreto com fck não inferior a 15,0 Mpa, dispostas conforme planta especificada em projeto estrutural. As vigas de baldrame deverão ser executadas abaixo das paredes com detalhamento conforme projeto estrutural. Quando houver espaço entre a viga e a fundação, este deverá ser preenchido com alvenaria de embasamento, de tijolos furados.

A responsabilidade da execução das fundações implicará na responsabilidade integral do Construtor pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

3. SUPERESTRUTURA

As cintas serão de tábuas de madeiras sem nó para a fixação da cobertura os pilares serão de concreto pré-moldados com as especificações descrita no quantitativo - financeiro executados conforme projeto I com fck não inferior a 20 Mpa.

Imposto de renda 73342/1

4. IMPERMEABILIZAÇÕES

Sobre e nas laterais as vigas de baldrame será feita uma impermeabilização com 02(duas) demãos de emulsão asfáltica, que deverá ser aplicado conforme recomendações do fabricante.

5. ALVENARIA

Placas de vedação em concreto armado pré-moldados, medindo 91x51cm e espessura de 3,5cm, que servirão como paredes, as placas serão encaixados em pilares, também pré-moldado e armados, com pé direito livre internamente de 2,55m e seção dos pilares de 10 cm x 10 cm, com aditivo impermeabilizante.

6. COBERTURA

A estrutura do telhado deverá ser de madeira de lei, seca. Os pregos deverão ser do tipo apropriado e compatível com a bitola da madeira empregada. Tanto as bitolas do madeiramento como as suas dimensões e espaçamentos serão executados rigorosamente de acordo com as plantas e detalhes do projeto arquitetônico.

O telhado será com telhas de ALUZINC do tipo ondulada 0,43 mm e com inclinação especificada em projeto. A fixação será por meio de parafusos com arruelas de plástico e massa especial para vedação. Não é permitido o uso de pregos para fixação das telhas.

7. ESQUADRIAS

Serão executadas de acordo com o projeto. Deverão estar perfeitamente prumadas e niveladas.

7.1 JANELAS

A janela será em perfil de ferro tipo basculante.

7.2 PORTA

A porta será de chapa de ferro 1,5mm com tamanho de 0,80 m x 2,10 m

8.0 PISO

O piso do banheiro terá uma base com lastro de brita com de espessura ³ ~~três~~ cm, e contra piso regularizado (queimado) ^{com} ~~terá~~ espessura mínima de 5,0cm.

9. LOUÇAS E METAIS

O vaso sanitário será de louça branca, auto sifonado, acompanhado de ferragens para fixação e ligação da caixa de descarga.

O lavatório, de louça branca deverá vir acompanhado de ferragens para fixação e ligação. A torneira será do tipo metálico.

Todos os aparelhos não poderão ter trincas ou defeitos na fabricação. Toda a louça sanitária deverá ter a mesma cor, tom e precedência.

10. VIDRO

Os vidros das janelas serão do tipo liso comum transparente e terão 3 mm de espessura. Serão colocados com massa de vidraceiro, com perfeito acabamento, interna e externamente e só será pintada quando em sua superfície se formar uma película, a qual identificara que a mesma já está seca.

11 . INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Composta por interruptor, lâmpada de 15 w (fosforescente), interruptor com tomada chuveiro elétrico de 3200 w. Conforme projeto e normas da A.B.N.T.

12 . INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

As instalações hidráulicas resume-se a parte interna da unidade ou seja, a caixa d'água e o fornecimento e alimentação ficam a cargo da contratada.

O tratamento do esgoto sanitário será realizado através do sistema fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

A Fossa Séptica será de concreto armado com largura interna de 0,85 m, comprimento interno de 0,90 m, a tampa será de concreto armado.

A Fossa Séptica deve:

1-respeitar a distância mínima de 1,50 m de construções, do sumidouro, ou filtro, e limites do terreno; 3,00 m de árvores ou de qualquer ponto de rede pública de abastecimento de água, e 1,50 m de poços freáticos.

2-ter a saída do efluente líquido 5 cm abaixo do esgoto afluente.

O Filtro Anaeróbio será executado de concreto armado com diâmetro interno de 0,85 m, comprimento interno de 0,90m fundo falso a 30 cm da base do filtro, provido de furos com diâmetro mínimo de 1,5 cm e espaçamento máximo horizontal de 15 cm; a tampa será armada. Haverá uma camada de 60 cm de brita nº 4 no fundo, e de 10 cm.

O Sumidouro deve respeitar a distância mínima de 1,50 m do nível do lençol freático, da Fossa, de construções e limites do terreno; 3,00 m de árvores ou de qualquer ponto de rede pública de abastecimento de água.

Dimensões:

Diâmetro interno $d = 0,85 \text{ m}$

Altura total $H = 0,90 \text{ m}$

13 LIMPEZA

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra, deverá ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes. Todos os aparelhos, esquadrias, ferragens e instalações deverão ser testados e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

OBRA: Módulo Sanitário Domiliar

LOCAL Diversos locais no município

CONSTRUTOR:

END.:

RESP. TÉCNICO:

CREA:

FONE:

CNPJ:

DATA:

Abri de 2016

AREA:

3100m²

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

SERVIÇOS A EXECUTAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	DOS	SERVIÇOS	VALOR		EXECUT	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				%	R\$		MES -	1º	MES -	2º	MES -	3º	MES -	4º	MES -	5º	MES -	6º
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			1,04	R\$ 2.067,00		MES -	16,67	16,67	33,33	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00	
2.0	FUNDAÇÕES			7,73	R\$ 15.327,00		MES -	16,67	16,67	33,33	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00	
3.0	PAINES, REVEST., VEDAÇÕES			27,83	R\$ 55.216,10		MES -	16,67	16,67	33,33	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00	
4.0	ESTRUTURA E COBERTURA			5,46	R\$ 10.822,50		MES -	16,67	16,67	33,33	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00	
5.0	ESQUADRIAS			5,29	R\$ 10.498,80		MES -	16,67	16,67	33,33	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00	
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			5,90	R\$ 11.700,00		MES -	16,67	16,67	33,33	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00	
7.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			24,40	R\$ 48.409,92		MES -	16,67	16,67	33,33	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00	
8.0	LOUCAS E METAIS			14,51	R\$ 28.776,93		MES -	16,67	16,67	33,33	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00	
9.0	PAVIMENTAÇÕES			1,67	R\$ 3.321,17		MES -	16,67	16,67	33,33	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00	
10.0	PINTURA			-	R\$ -		MES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			3,77	R\$ 7.469,67		MES -	16,67	16,67	33,33	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00	
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			2,30	R\$ 4.563,00		MES -	16,67	16,67	33,33	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00	
13.0	PLACA DE OBRA			0,10	R\$ 208,00		MES -	16,67	16,67	33,33	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	100,00	
TOTAL					R\$ 198.380,10		0,00	33.063,35	33.063,35	66.126,70	33.063,35	33.063,35	33.063,35	33.063,35	33.063,35	33.063,35	198380,10	

Responsável Técnico - CREA

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina	Fl. nº _____ Comissão Permanente de Licitação
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

OBRA: MODULO SANITÁRIO DOMICILIAR

ÁREA: 3,00M²

DATA:

MÊS DE REFERÊNCIA SINAPI: MARÇO / 2016

22,43%

ÍTEM	Código	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTE.	Custo Unit	BDI 28%	Custo Total Unit	Custo das 30 UNID	% Item	% Total
					M.O. + MAT.					
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			352					
1.1	73948/016	Limpeza e preparo do terreno	m²	3,00	R\$ 7,00	R\$ 9,10	R\$ 27,30	R\$ 819,00	39,62%	0,41%
1.2	74077/002	Locação da obra	m²	3,00	R\$ 839,00	R\$ 11,70	R\$ 35,10	R\$ 1.053,00	50,94%	0,53%
1.3	1	ART de execução (uma ART)	unid	1,00	R\$ 5,00	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 195,00	9,43%	0,10%
Total do Item							R\$ 68,90	R\$ 2.067,00	100%	1,03%
2.0	74156/3	FUNDAÇÕES	m	1	45,60					
2.1	74184/004	Estaca manual com trado diametro de 20cm -C.A. - 15MPa - Prof. Média de 1,4m	m	0,42	R\$ 400,00	R\$ 520,00	R\$ 218,40	R\$ 6.552,00	42,75%	3,28%
2.2	88532	Concreto armado para vigas baldrame - 12cm x 0,20cm fck=20MPa, impermeabilizada	m³	0,18	R\$ 1.250,00	R\$1.625,00	R\$ 292,50	R\$ 8.775,00	57,25%	4,39%
Total do Item							R\$ 510,90	R\$ 15.327,00	100%	7,67%
3.0		PAINEIS, REVEST., VEDAÇÕES								
3.1		PAINEIS DE VEDAÇÃO E ESTRUTURAS DE PILARES								
3.1.1		PILARES								
3.1.1.2		TEE - Pré-fabricados 0,10m x 0,10m x 3,25m	unid.	5	R\$ 48,50	R\$ 63,05	R\$ 315,25	R\$ 9.457,50	61,70%	4,74%
3.1.1.4		NORMAL - Pré-fabricados 0,10m x 0,10m x 2,00m	unid.	2	R\$ 48,50	R\$ 63,05	R\$ 126,10	R\$ 3.783,00	24,68%	1,89%
3.1.1.5		MEIO - Pré-fabricados 0,10m x 0,10m x 3,25m	unid.	1	R\$ 16,80	R\$ 21,84	R\$ 21,84	R\$ 655,20	4,27%	0,33%
3.1.2		Placas de vedação em concreto armado pré moldados, medindo 91 x 50 cm e espessura de 3,5 cm nas paredes e oitões, as placas serão encaixadas em pilares também pré moldado e armado com pé direito livre internamente de 2,50m e seção de 10x10 cm, e aditivo impermeabilizante.								
3.1.2.1		PLACA LISA - 0,50x0,91m	unid.	24	R\$ 26,50	R\$ 34,45	R\$ 826,80	R\$ 24.804,00	161,83%	12,42%
3.1.2.2		MEIA PLACA - 0,50x0,45m	unid.	13	R\$ 10,40	R\$ 13,52	R\$ 175,76	R\$ 5.272,80	34,40%	2,64%
3.1.2.3		MEIA - 0,38x0,91m	unid.	1	R\$ 14,50	R\$ 18,85	R\$ 18,85	R\$ 565,50	3,69%	0,28%
3.1.3		REVESTIMENTO								
3.1.3.2	141502	Forro PVC com largura de 10cm, espessura 8 mm - na parte interna com meia cana e enchimento para fixação PVC. ← 3 OIT (comentários)	m²	3,00	R\$ 37,00	R\$ 48,10	R\$ 144,30	R\$ 4.329,00	7,84%	2,17%
3.1.4		VEDAÇÕES								
3.1.4.1	72116	Vidro liso transparente 3mm	m²	0,25	R\$ 66,28	R\$ 118,55	R\$ 29,64	R\$ 889,10	1,61%	0,45%
3.1.4.2		Estrutura de madeira de pinho de 2"x 4" fixada sobre placas/parede e pilares (CINTA)	ml	7,00	R\$ 20,00	R\$ 26,00	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00		
Total do Item							R\$ 1.840,54	R\$ 55.216,10	100%	27,65%
4.0		ESTRUTURA E COBERTURA								
4.1	74088/00	Telha ondulada - ALUZINC 0,43 mm - chapa única	m²	7,50	R\$ 22,00	R\$ 28,60	R\$ 214,50	R\$ 6.435,00	59,46%	3,22%
4.2	92544	Estrutura para telha de ondulada - madeira	m²	7,50	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 146,25	R\$ 4.387,50	40,54%	2,20%
Total do Item					12,30		R\$ 360,75	R\$ 10.822,50	100%	5,42%
5.0		ESQUADRIAS								
5.1	91313	Porta de ferro chapeada 1,5 mm - 0,80m x 2,10m, INCLUSIVE FECHADURA	un	1,00	R\$ 250,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00	92,87%	4,88%
5.2	6103	Janela de ferro basculante 80cm x 40cm	m²	0,32	R\$ 60,00	R\$ 78,00	R\$ 24,96	R\$ 748,80	7,13%	0,37%
Total do Item							R\$ 349,96	R\$ 10.498,80	100%	5,26%

Irineópolis
 Prefeitura Municipal
 Rua Catarina

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
6.1	89957	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água.	un	03	95,67 100,00	R\$ 130,00	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00	100,00%	5,86%
Total do Item							R\$ 390,00	R\$ 11.700,00	100%	5,86%
7.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										
7.1	89711	Tubo PVC branco, p/ esgoto, ø 40mm	m	2,00	12,80 R\$ 5,00	R\$ 6,50	R\$ 13,00	R\$ 390,00	0,81%	0,20%
7.2	89712	Tubo PVC branco, p/ esgoto, ø 50mm	m	6,00	19,55 R\$ 6,30	R\$ 8,19	R\$ 49,14	R\$ 1.474,20	3,05%	0,74%
7.3	89714	Tubo PVC branco, p/ esgoto, ø 100mm	m	6,00	35,84 R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00	4,83%	1,17%
7.4	89498	Joelho PVC branco, p/ esgoto, ø 40mm	und	2,00	64,72 R\$ 10,06	R\$ 10,06	R\$ 20,12	R\$ 603,72	1,25%	0,30%
7.5	89584	Joelho PVC branco, p/ esgoto, ø 100mm	und	2,00	77,52 R\$ 26,93	R\$ 35,01	R\$ 70,02	R\$ 2.100,54	4,34%	1,05%
7.6	89557	Redução PVC 100X75	und	1,00	19,65 R\$ 9,73	R\$ 12,65	R\$ 12,65	R\$ 379,47	0,78%	0,19%
7.7	89549	Redução PVC 75X50	und	1,00	10,58 R\$ 6,32	R\$ 8,22	R\$ 8,22	R\$ 246,48	0,51%	0,12%
7.8	89500	Curva PVC branco 45°, p/ esgoto, ø 40mm	und	1,00	67,63 R\$ 8,88	R\$ 8,88	R\$ 8,88	R\$ 266,37	0,55%	0,13%
7.9	89504	Curva PVC branco 45°, p/ esgoto, ø 50mm	und	1,00	124,09 R\$ 14,42	R\$ 14,42	R\$ 14,42	R\$ 432,51	0,89%	0,22%
7.10	89482	Caixa sifonada de PVC 100x100X50mm	und	1,00	164,50 R\$ 21,45	R\$ 21,45	R\$ 21,45	R\$ 643,50	1,33%	0,32%
7.11	89625	Tê Sanitário ø50mm	und	1,00	14,56 R\$ 17,77	R\$ 17,77	R\$ 17,77	R\$ 533,13	1,10%	0,27%
7.12		Fossa séptica em concreto armado com diâmetro de 0,85m e altura de 0,80 m, inclusive tubulações (orçado com 6m) e conexões	und	1,00	R\$ 280,00	R\$ 364,00	R\$ 364,00	R\$ 10.920,00	22,56%	5,47%
7.13		Filtro Anaeróbico em concreto armado com diâmetro de 0,85m e altura de 0,90 m inclusive tubulações e conexões	und	1,00	R\$ 440,00	R\$ 572,00	R\$ 572,00	R\$ 17.160,00	35,45%	8,59%
7.14		Sumidouro em concreto armado com diâmetro de 0,85m e altura de 0,90 m inclusive tubulações e conexões	und	1,00	R\$ 280,00	R\$ 364,00	R\$ 364,00	R\$ 10.920,00	22,56%	5,47%
Total do Item							R\$ 1.613,66	R\$ 48.409,92	100%	24,24%
8.0 LOUCAS E METAIS										
8.1	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39 cm OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 Lavatório em louça sílão válvula e engate plast.	un	1,00	91,97 R\$ 190,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00	20,33%	2,93%
8.2	86931	Vaso sanitário c/ caixa de descarga acoplada. louça branco-inc. assento plástico com engate flexível adaptador, flange, joelho, nipel, plug, te luva, parafuso e demais acessórios.	un	1,00	200,00 R\$ 480,00	R\$ 598,00	R\$ 598,00	R\$ 17.940,00	62,34%	8,98%
8.3	9535	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha 3200w	un	1,00	55,99 R\$ 72,79	R\$ 72,79	R\$ 72,79	R\$ 2.183,61	7,59%	1,08%
8.4	86906	Torneira cromada média p/ lavatório	un	1,00	58,00 R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	6,78%	0,98%
8.5	89351	Registro de pressão PVC ø 25mm	un	1,00	21,88 R\$ 28,44	R\$ 28,44	R\$ 28,44	R\$ 853,32	2,97%	0,43%
Total do Item							R\$ 959,23	R\$ 28.776,93	100%	14,41%
9.0 PAVIMENTAÇÕES										
9.1	93521	Aterro apiloado em camadas de 15 cm	m²	0,20	4937 R\$ 68,00	R\$ 78,00	R\$ 15,60	R\$ 468,00	14,09%	0,23%
9.2	74164/004	Lastro de brita e=25mm SUR	m²	0,09	R\$ 75,00	R\$ 117,94	R\$ 10,61	R\$ 318,43	9,59%	0,16%
9.3	83582	Contrapiso em concreto preparado mecanicamente regularizado 1:4:5 e=5cm	m²	0,15	R\$ 433,29	R\$ 563,28	R\$ 84,49	R\$ 2.534,75	76,32%	1,27%
Total do Item							R\$ 110,71	R\$ 3.321,17	100%	1,66%

Assessoria Técnica de Engenharia
Sociedade de Santa Catarina

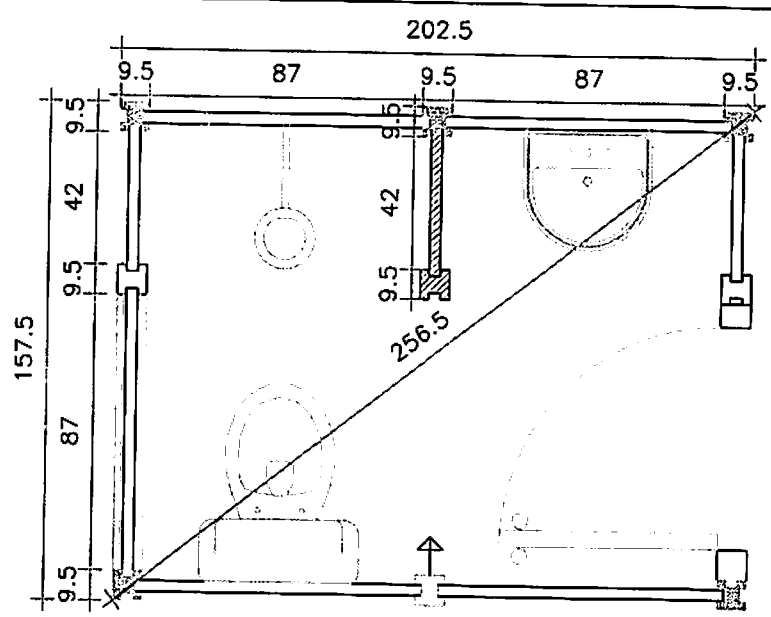
42-3522-FZPE
Verilogica

10 São José

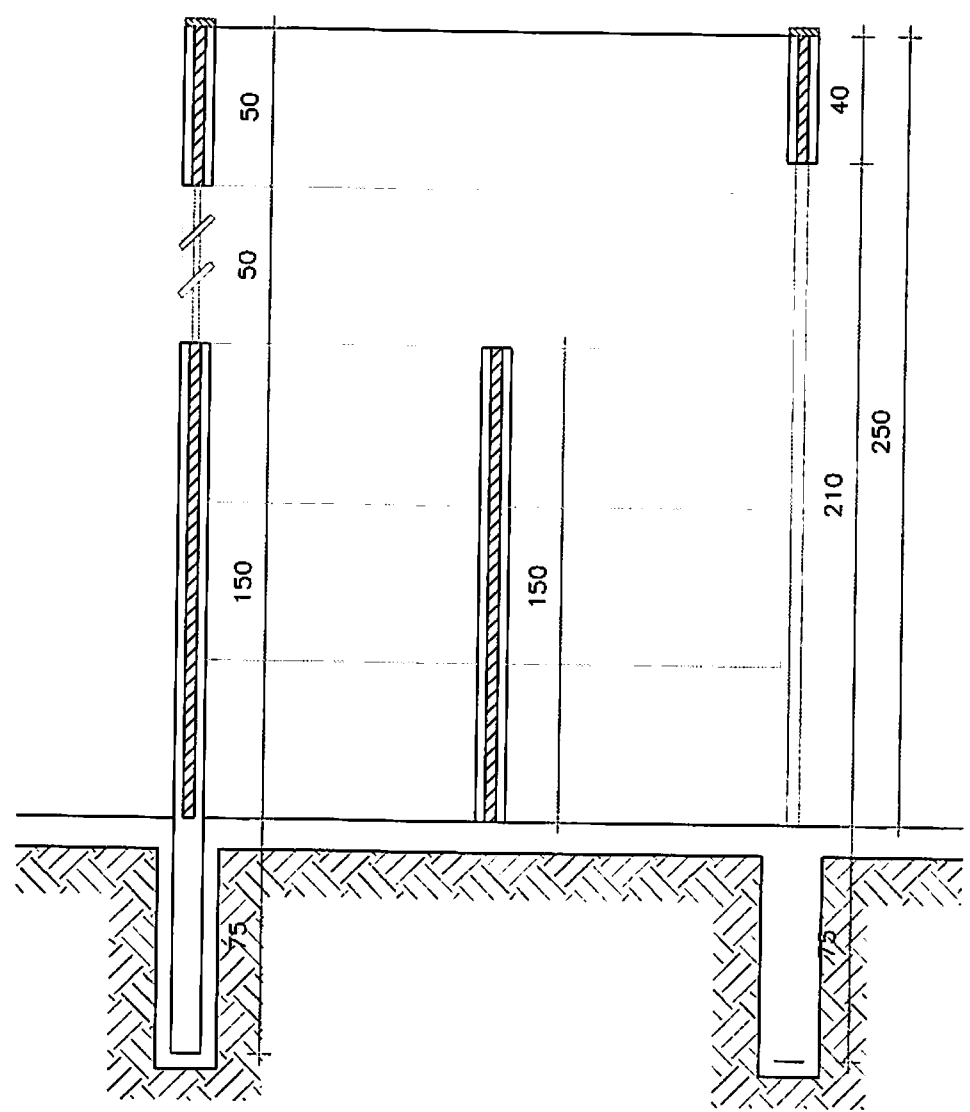
Kit Sernatula + popo lava +
robo toalha boca e assola } 3500

BDI deve ficar entre 20% a 25%

TOTAL GERAL COM BDI DE 30%										R\$ 6.657,74	R\$ 198.380,10	100%			
10.0	PINTURA														
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
11.1	74130/00	Disjuntor bifásico de 20A	un	1,00	R\$	12,78	R\$	16,61	R\$	16,61	R\$	498,42	6,67%	0,25%	
11.2	91926	Fio cobre isolado 2,5mm²	m	25,00	R\$	1,43	R\$	1,86	R\$	46,48	R\$	1.394,25	18,67%	0,70%	
11.3	91928	Fio Cobre Isolado 4,0mm²	m	25,00	R\$	2,20	R\$	2,86	R\$	71,50	R\$	2.145,00	28,72%	1,07%	
11.4	72339	Tomada 3 pinos	un	1,00	R\$	32,70	R\$	42,51	R\$	42,51	R\$	1.275,30	17,07%	0,64%	
11.5	92023	M PINTURA <i>em função da obra</i>	un	1,00	R\$	30,85	R\$	40,11	R\$	40,11	R\$	1.203,15	16,11%	0,60%	
11.6	74094/00	Bocal com lâmpada fluorescente de 15W	un	1,00	R\$	24,45	R\$	31,79	R\$	31,79	R\$	953,55	12,77%	0,48%	
Total do Item										R\$	248,99	R\$	7.469,67	100%	3,74%
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
12.1	9537	Limpeza final da obra	m²	3,00	R\$	3,00	R\$	3,90	R\$	11,70	R\$	351,00	7,69%	0,18%	
12.2	55	Porta-loaife - Colocado	un	2,00	R\$	22,00	R\$	28,60	R\$	57,20	R\$	1.716,00	37,61%	0,86%	
12.3	56	Espelho 30 x 40cm - Colocado	un	1,00	R\$	42,00	R\$	54,60	R\$	54,60	R\$	1.638,00	35,90%	0,82%	
12.4	57	Papeleira - Colocado	un	1,00	R\$	22,00	R\$	28,60	R\$	28,60	R\$	858,00	18,80%	0,43%	
12.5	58	Saboneteira - Colocado	un	1,00	R\$	22,00	R\$	28,60	R\$	28,60	R\$	858,00	18,80%	0,43%	
Total do Item										R\$	152,10	R\$	4.563,00	100%	2,28%
13.0	PLACA DE OBRA														
13.1	74209/00	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m²	4	R\$	300,00	R\$	390,00	R\$	52,00	R\$	1.560,00	100,00%	0,78%	
Total do Item										R\$	52,00	R\$	208,00	100%	0,78%
TOTAL GERAL COM BDI DE 30%										R\$	6.657,74	R\$	198.380,10	100%	



PLANTA BAIXA

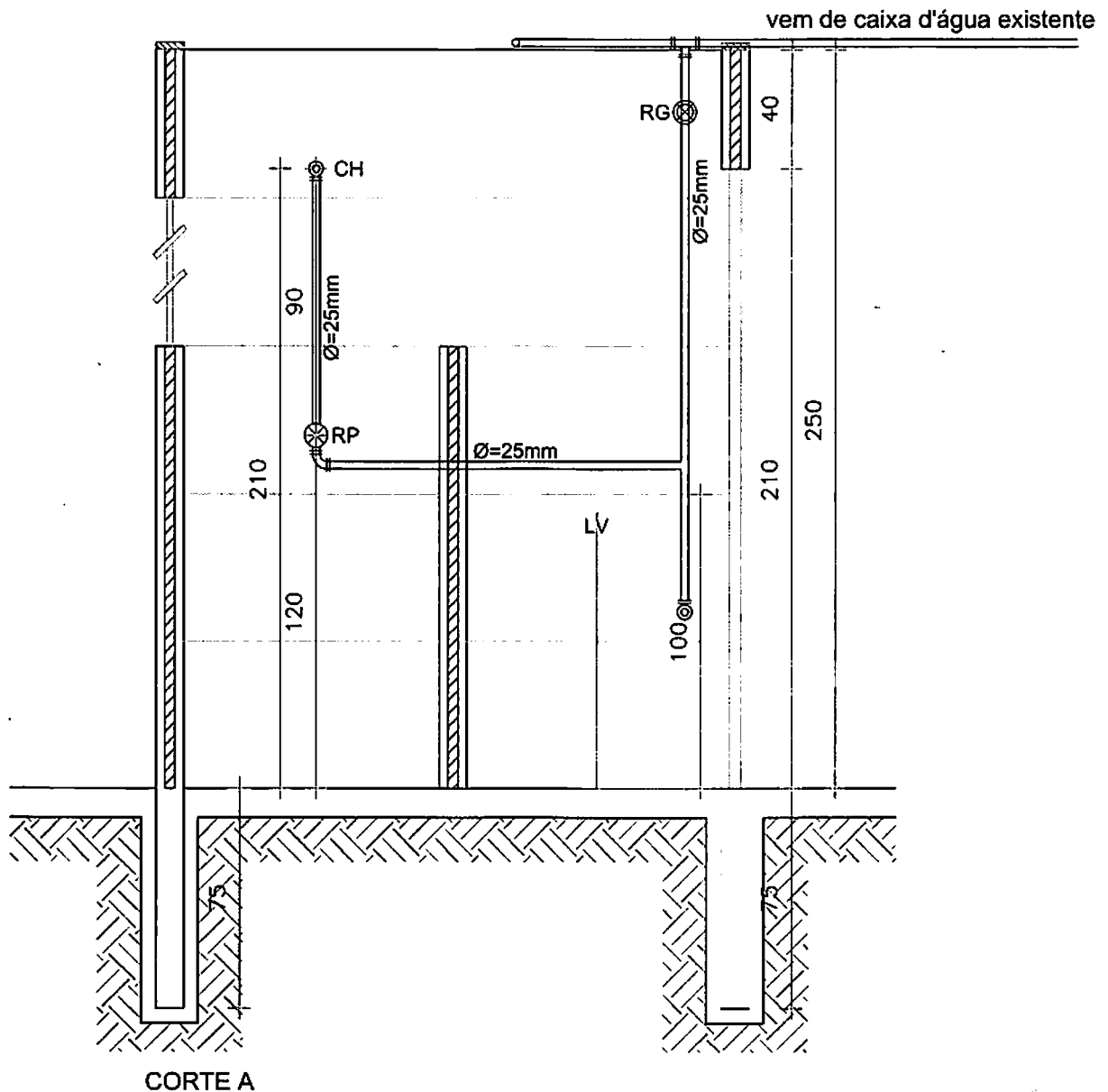
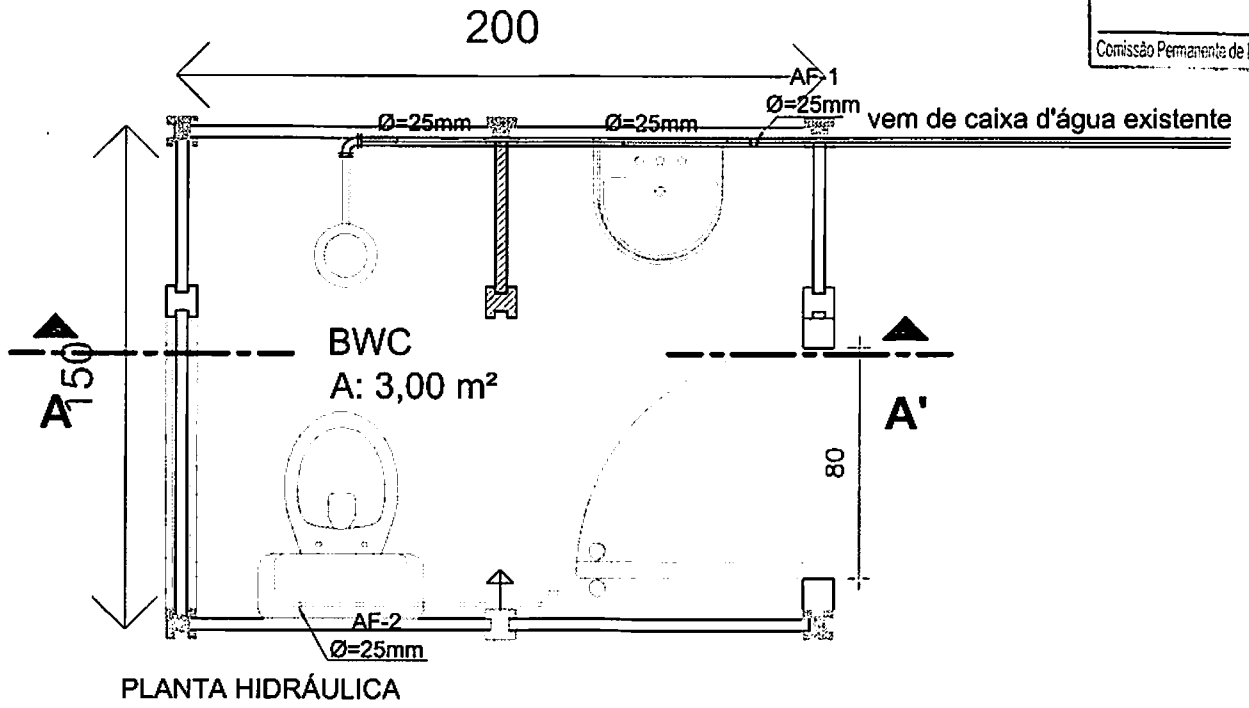


	PILAR TEE PRÉ-FABRICADO 0,10X0,10X3,25 M	5 PÇ
	PILAR SIMPLES PRÉ-FABRICADO 0,10X0,10X3,25 M	2 PÇ
	PILAR INTERRUPTOR PRÉ-FABRICADO 0,10X0,10X3,25 M	1 PÇ
	PILAR CURTO PRÉ-FABRICADO 0,10X0,10X2,00 M	1 PÇ
	PLACA PRÉ-FABRICADA TIJOLINHO 0,50X0,90 M	24 PÇ
	PLACA PRÉ-FABRICADA TIJOLINHO 0,50X0,45 M	13 PÇ
	PLACA PRÉ-FABRICADA TIJOLINHO 0,38X0,90 M	01 PÇ

HIDRÁULICA

BANHEIROS - 30 CASAS IRINEÓPOLIS

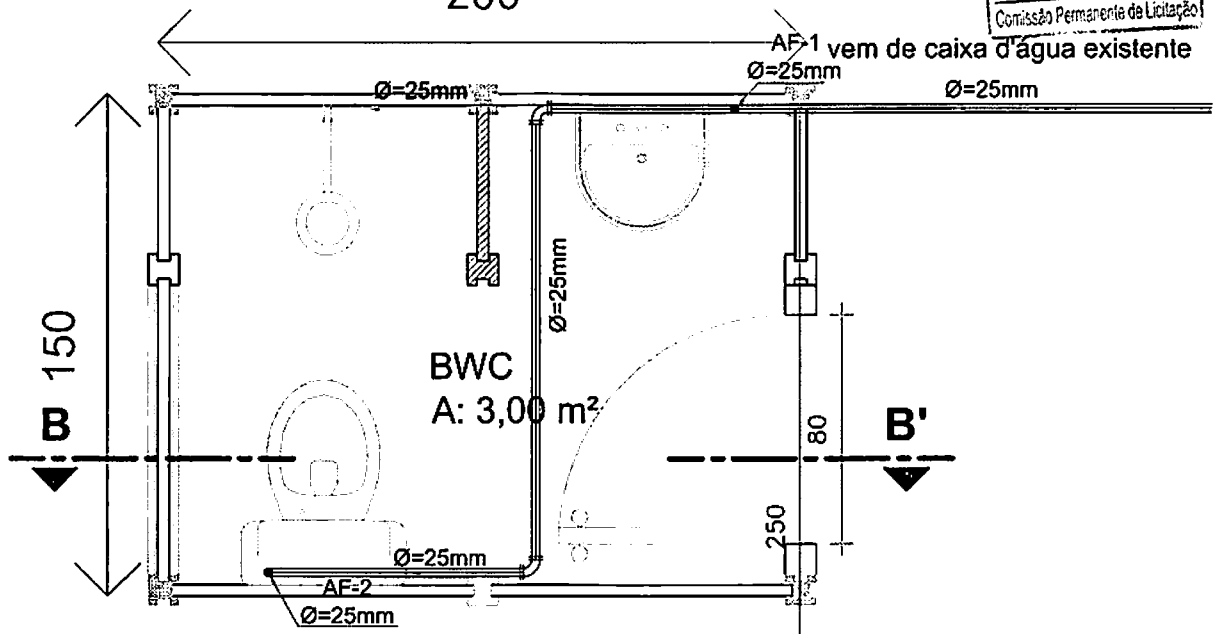
Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° _____
 Comissão Permanente de Licitação



HIDRÁULICA

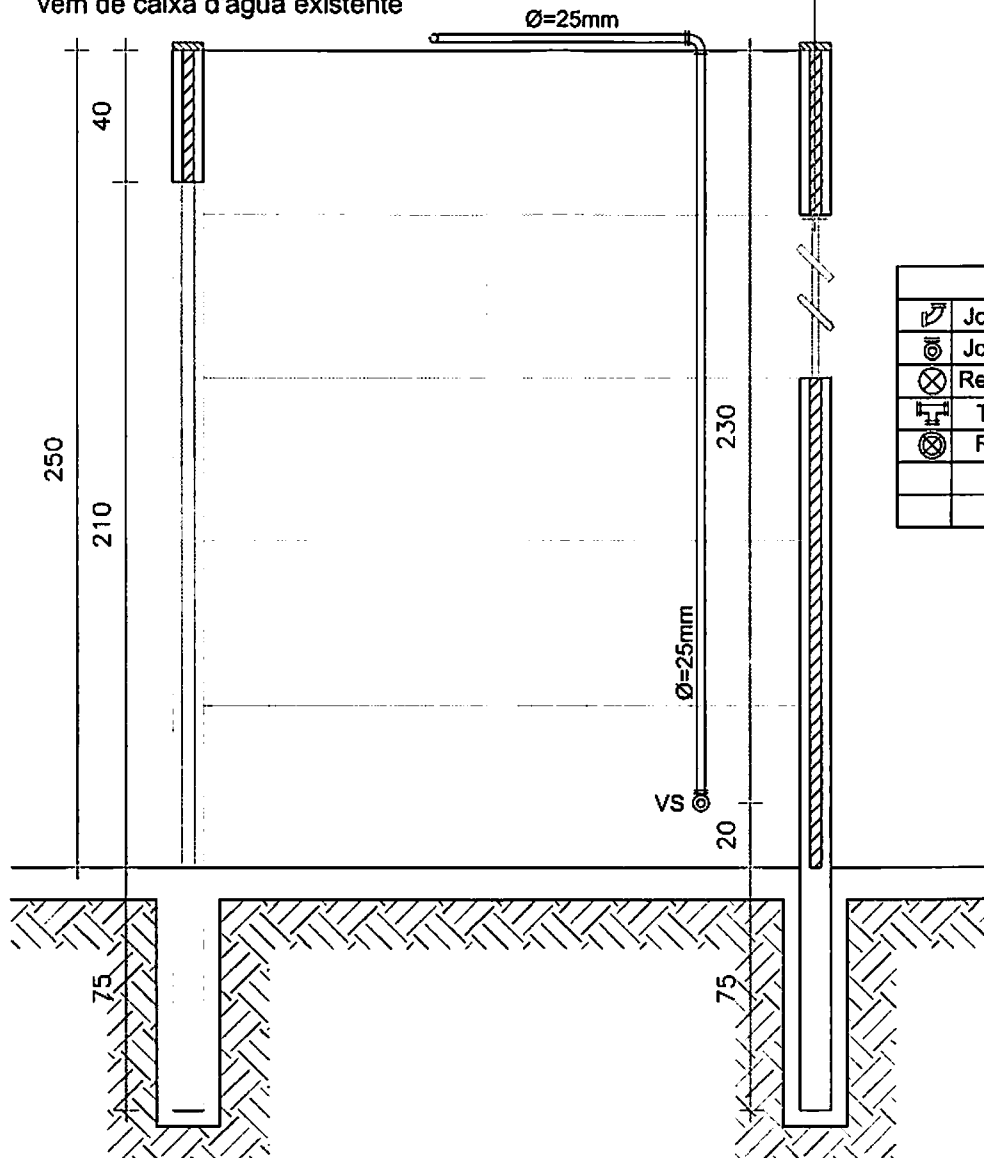
BANHEIROS - 30 CASAS IRINEÓPOLIS 200

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº _____
Comissão Permanente de Licitação



PLANTA HIDRÁULICA

vem de caixa d'água existente



CORTE B

LEGENDA

	Joelho PVC liso 25 mm
	Joelho PVC rosca met.
	Registro pressão 25 mm
	Te PVC liso 25 mm
	Registro geral

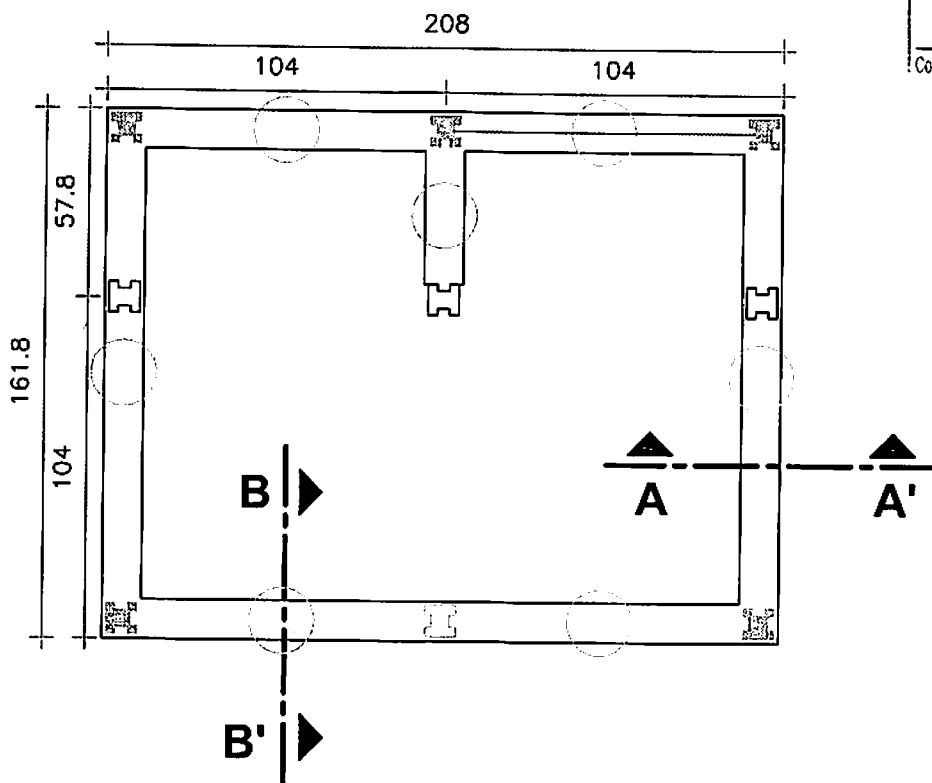
ESTRUTURAL

BANHEIROS - 30 CASAS IRINEÓPOLIS

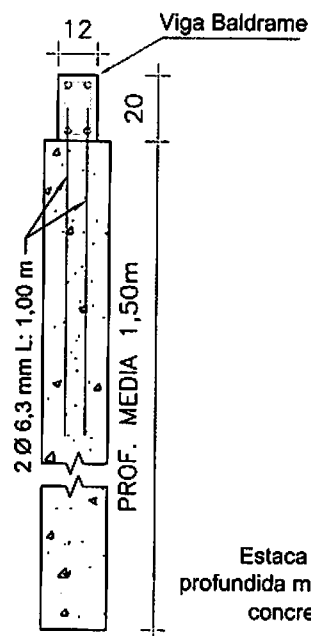
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº _____

Comissão Permanente de Licitação

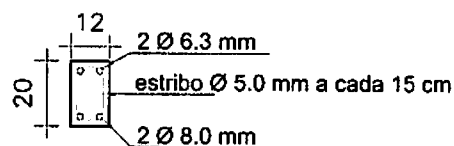


PLANTA BAIXA



ESTACAS

CORTE BB'



concreto fck \geq 20 Mpa

VIGAS BALDRAME

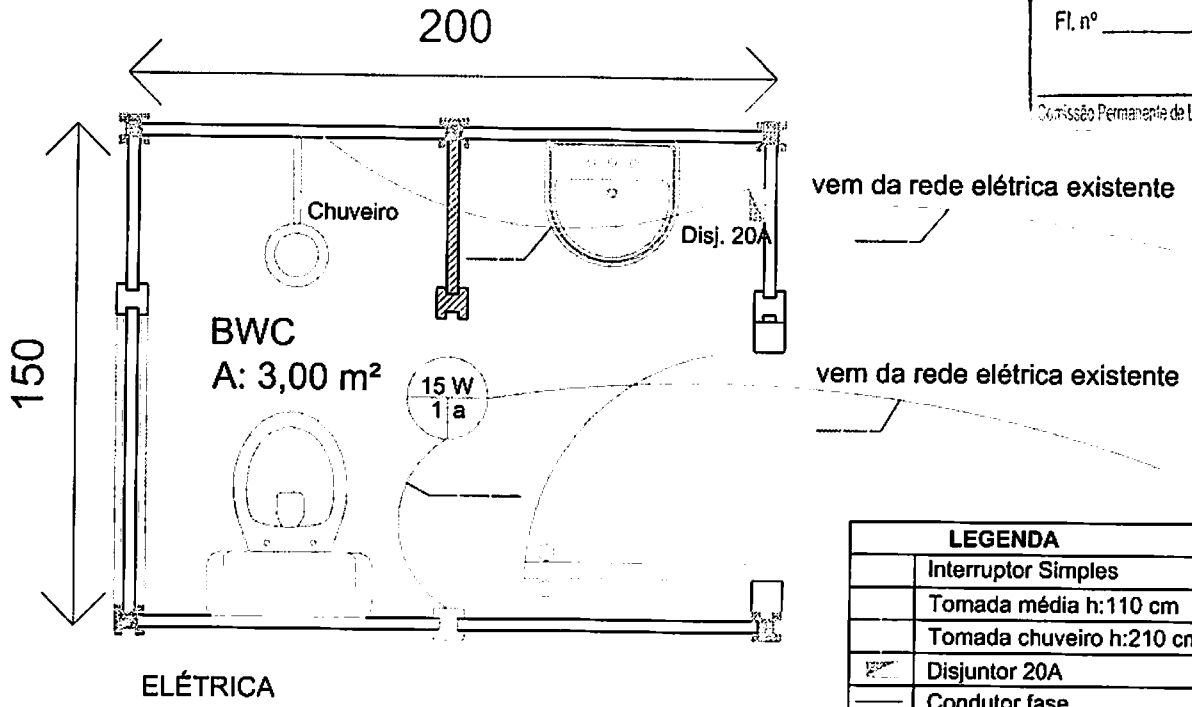
CORTE AA'

Estaca perfurada a trado
profundida média 1,50 m e \varnothing 0,20 m
concreto Fck \geq 20 Mpa

ELÉTRICA

BANHEIROS - 30 CASAS IRINEÓPOLIS

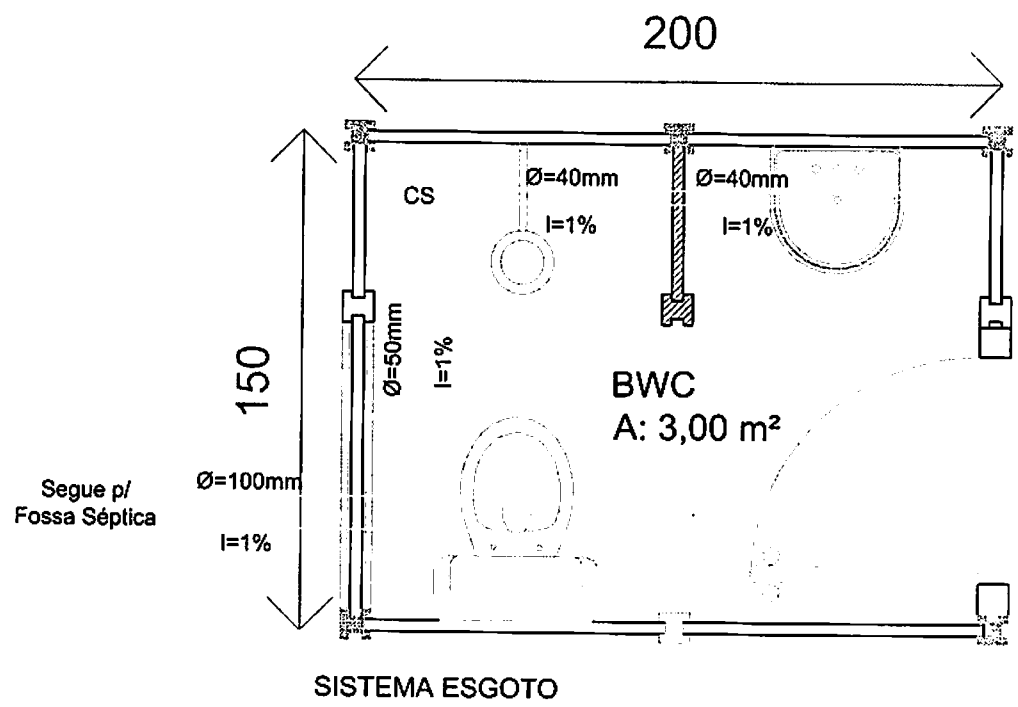
Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº _____
 Comissão Permanente de Licitação



LEGENDA	
□	Interruptor Simples
□	Tomada média h:110 cm
□	Tomada chuveiro h:210 cm
▨	Disjuntor 20A
—	Condutor fase
—	Condutor neutro
—	Condutor retorno
○	Lampada fluores. 15 w

ESGOTO

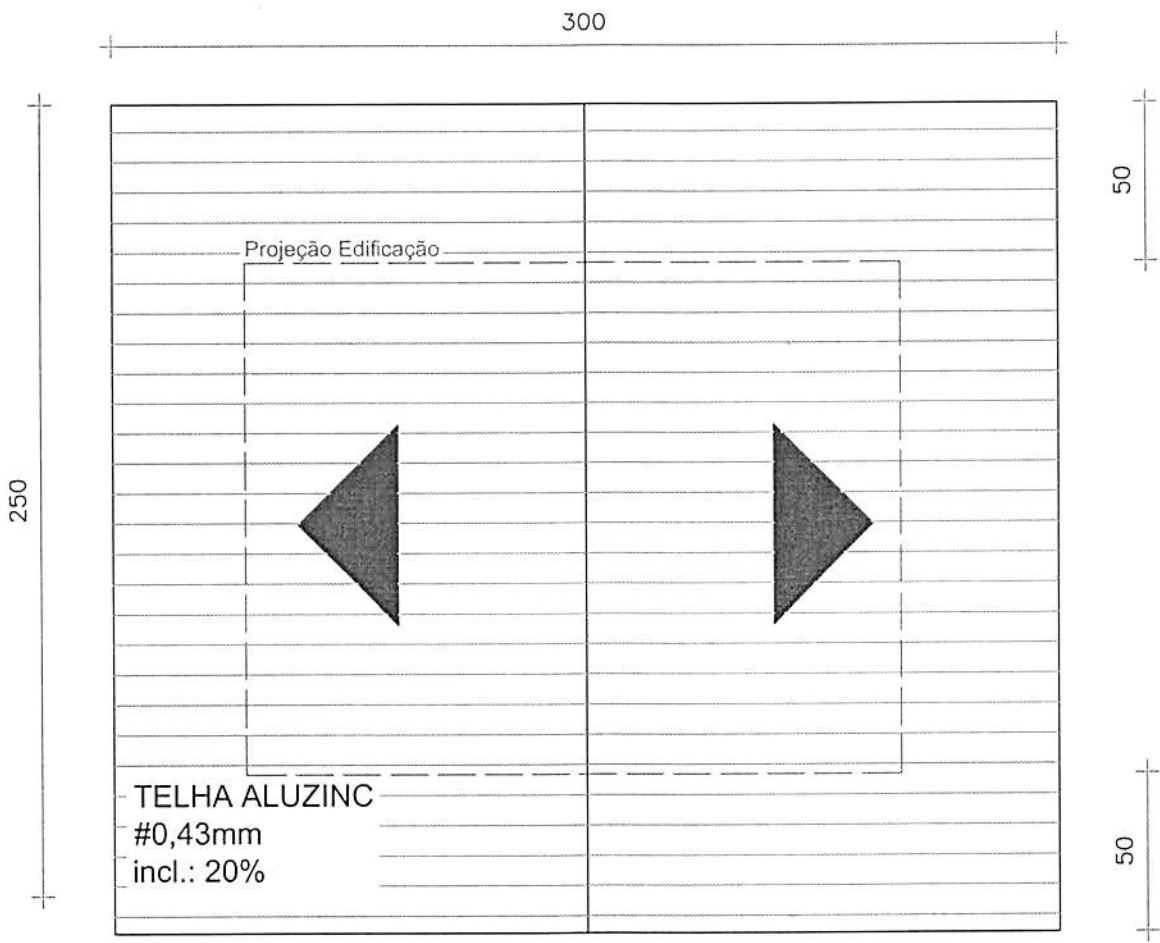
BANHEIROS - 30 CASAS IRINEÓPOLIS



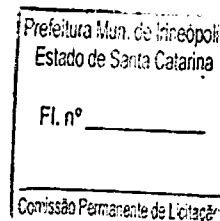
COBERTURA

BANHEIROS - 30 CASAS IRINEÓPOLIS

Município de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº _____
Comissão Permanente de Licitação



BDI - Bonificação e Despesas Indiretas



Nº do contrato: 024200/2015-0 / 0 **31/08/2015**
Tomador: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Empreendimento: Pavimentação Rua Guanabara
Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN.
Construção de edifícios:	1	
		(X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		(X) SEM Desoneração. COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,00%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,00%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,00%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

BDI incluso no custo unit?	SIM	(X) NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		22,48%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

 Responsável Técnico de(o)(a) Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Carimbo e Assinatura

 Prefeito Municipal (ou Tomador)